



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4274—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL	44
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	50
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	65
PRESIDÊNCIA.....	65
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	68
DIRETORIA GERAL.....	71
CENTRAL DE COMPRAS.....	73
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	76
DIRETORIA FINANCEIRA	76
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	77

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Pautas

PAUTA Nº 18/2018

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 18ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2018, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

1-APELAÇÃO - AP 0006259-57.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 0007714- 62.2016.827.2737 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL .

APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS LOPES MARINHO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****2-APELAÇÃO - AP 0015664-54.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5003477-66.2011.827.2706.**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

APELADO: GLADISTON ESPERDITO PEREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****3-APELAÇÃO - AP 0000629-20.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001373-31.2017.827.2722.

APELANTE: I. F. DE F.

ADVOGADO(A): GERVANIO BARROS GOMES.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****4-APELAÇÃO - AP 0006842-42.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS N o 0000526-41.2017.827.2718, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA.

APELANTE: HAROLDO COÊLHO DE MATOS SOBRINHO.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

5-APELAÇÃO - AP 0003790-38.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO NEGÓCIO JURÍDICO C.C. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO N o 0018342-37.2016.827.2729, 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: WILMA MONTEIRO MACHADO PERES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

6-APELAÇÃO - AP 0016682-13.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA - Nº 0033406-87.2016.827.2729 – JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: K. L. C. DE S. REPRESENTADA POR E. L. C.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

7-APELAÇÃO - AP 0003196-24.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0003685-56.2017.827.2729.

APELANTE: G. B. B. F. REP. POR O. B. B. B.

ADVOGADO(A): AUGUSTO DA SILVA BESERRA BRITO.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

8-APELAÇÃO - AP 0005356-90.2016.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5005888-47.2010.827.2729 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: RAIMUNDO GOMES JÚNIOR.

ADVOGADO(A): SARA RODRIGUES GOUVEA BARROS PIGNATON.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO(A): WALACE PIMENTEL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

9-APELAÇÃO - AP 0011596-61.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0036822-97.2015.827.2729.

APELANTE: BEATRIZ DE RABELLO DE CAMARGO NETA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

10-APELAÇÃO - AP 0016843-23.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER/DAR COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5002293-69.2012.827.2729, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: GLEICE PAULINO DA SILVA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NADJA CAVALCANTE R. DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

11-APELAÇÃO - AP 0012881-89.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5002077-32.2012.827.2722 – JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.

APELANTE: PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS-PLANSÁUDE/ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: ELFAS ELVAS.

APELADO: ANE LISE CAPITANIO BATISTA FURLAN.

ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002226-24.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0021485-69.2017.827.2706.**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008147-95.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA
NUMERO: 0000160-79.2016.827.2736.**AGRAVANTE: M. DAS G. A. R.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

AGRAVADO: W. P. DA C.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022403-43.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO:
0000794-12.2015.827.2736.**AGRAVANTE: WILLIAN RAPHAEL FERRARI DE OLIVEIRA/ORIVALDO FERRARI DE OLIVEIRA JUNIOR.**

ADVOGADO(A): BENEDITO DE PAULA.

AGRAVADO: JOÃO ANTONIO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000808-51.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS
NUMERO: 0013749-62.2016.827.2729.**AGRAVANTE: ALDIMAR TAVEIRA BATISTA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021606-67.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0028397-13.2017.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: L. L. A. S. REP. POR M. L. B.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025393-07.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0036575-48.2017.827.2729.

AGRAVANTE: FABIANO SANTOS DE CARVALHO FELICIANO.

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO/RENATA ALVES RODRIGUES CORRÊA.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): DANIEL SOUZA AGUIAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022670-15.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0001628-13.2017.827.2714.

AGRAVANTE: RENATA DE LIMA BELEM.

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

AGRAVADO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002901-84.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013434-22.2011.827.2729.

AGRAVANTE: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA.

ADVOGADO(A): LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA/JOÃO DA COSTA MENDONÇA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022790-58.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0031425-86.2017.827.2729.

AGRAVANTE: IZA MARIA COELHO DE ALMEIDA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

1º AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO(A): ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.

2º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002326-76.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO C DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0001648-26.2017.827.2739.

AGRAVANTE: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE TOCANTINIA.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

AGRAVADO: LINDALVA DA COSTA BUCAR/JOSE TAVARES LIRA NETO/DEOSVALDO SOARES VIANA/SIMONE DE JESUS SILVA/MIRIAN BATISTA TAVARES LIRA.

ADVOGADO(A): SILAS ARAUJO LIMA/MARCOS VINICIUS LUZ DE ARAUJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

22-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001800-12.2018.827.0000 APENSOS

(00018001220188270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0039480-26.2017.827.2729.

AGRAVANTE: R. R. J.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

AGRAVADO: M. R. V. / J. P. R. V. REPS. POR M. C. N. R.

ADVOGADO(A): AUGUSTO MAURO RIBEIRO LEITE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****23-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003962-77.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO NEXADA AO EVENTO 06 - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5035669-12.2013.827.2729.

AGRAVANTE: ALCYONE FERREIRA JUNIOR.

ADVOGADO(A): ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA.

AGRAVADO: MARISLENE TAVARES PIMENTEL.

ADVOGADO(A): CORIOLANO SANTOS MARINHO/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/LUANA GOMES COELHO

CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA/ANTÔNIO LUIZ COELHO.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****24-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005154-45.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVIL DE PALMAS NUMERO: 0021121-33.2014.827.2729.

AGRAVANTE: MICHAEL VINICIUS MARTINS CALDEIRA.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

AGRAVADOS: MARLENE RIBEIRO DE OLIVEIRA/RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006414-60.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001452-46.2018.827.2731.

AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

AGRAVADO: M. F. B. REP. POR M. G. DE L. B.

ADVOGADO(A): RENATO DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006499-46.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001343-59.2018.827.2722.

AGRAVANTE: SÉRGIO JOSÉ DA COSTA/LUCIANA MILHOMEM PEREIRA.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA/VIRGILIO DE SOUSA MAIA.

1º AGRAVADO: JOAO MIGUEL BARBOSA BARROS.

ADVOGADO(A): HENRIQUE VERAS DA COSTA/JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR/ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA/ISABELLA OLIVEIRA COSTA.

2º AGRAVADOS: PROCÓPIO CLÉBER GAMA DE BARCELLOS FILHO/MILENE LOVATO DE BARCELLOS/MARIEL LOVATO DE BARCELLOS.

ADVOGADO(A): HEDGARD SILVA CASTRO/ARCY CARLOS DE BARCELLOS/JORGE BARROS FILHO/OSANIA VIEIRA DA SILVA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004634-85.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0023139-22.2017.827.2729.

AGRAVANTE: J. R. DE S.

ADVOGADO(A): WILLIAM FARIAS PIMENTEL.

AGRAVADO: Y. G. R. L.

ADVOGADO(A): SAULO DE ALMEIDA FREIRE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002442-82.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000705-25.2014.827.2703.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004475-45.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000824-48.2008.827.2722.

AGRAVANTE: MARCO AURELIO JORGE RODRIGUES.

ADVOGADO(A): WALACE PIMENTEL/GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016313-19.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000052-66.2010.827.2738.

AGRAVANTE: MANOEL PEREIRA.

ADVOGADO(A): MARCELO CARMO GODINHO.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO.

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001456-31.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA, REVISÃO DE CLÁUSULA ABUSIVA E TUTELA ANTECIPATÓRIA DE EVIDÊNCIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0031671-82.2017.827.2729.

AGRAVANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIANA NAZIMA.

AGRAVADO: PEDRO FLORINDO RIBEIRO COELHO.

ADVOGADO(A): FLÁVIO DE FARIA LEÃO.

INTERESSADO: URBEPLAN ARSO-24/ARSO-14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014843-84.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO: 5003803-07.2013.827.2722.

AGRAVANTE: W. P. S. REP. POR M. C. DE S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: O. P. R.

ADVOGADO(A): ROMILDO SANTOS BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001720-48.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE NUMERO: 0000361-43.2017.827.2734.

AGRAVANTE: LADARIO INACIO FERREIRA JUNIOR.

ADVOGADO(A): DOMÍCIO CAMELO SILVA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO.

ADVOGADO(A): DOMINGOS PEREIRA MAIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021413-52.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015372-36.2016.827.2706.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADOS: PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO/PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

35-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0025762-98.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000740-63.2017.827.2740.

REQUERENTE: GILSIVANHA DIAS CORREIA ARAUJO.

ADVOGADO(A): GIOVANE DA SILVA SOUSA.

REQUERIDO: PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ-TO/MUNICÍPIO DE NAZARÉ-TO.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR

MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****36-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0024148-58.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA E DE PENALIDADES EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001442-36.2011.827.2706.

REQUERENTE: ALDA MARIA MORAIS GOMES CUNHA.

ADVOGADO(A): JOSÉ ADELMO DOS SANTOS/MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR.

1º REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****37-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0022584-44.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001963-77.2014.827.2733.

REQUERENTE: SELIO PEREIRA GALVÃO.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

1º REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TUPIRAMA-TO.

PROCURADOR(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****38-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0025712-72.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0001913-53.2015.827.2721.

REQUERENTE: GETULIO VIEIRA NUNES.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

1º REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º REQUERIDO: FUNCAB – FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT.

ADVOGADO(A): LEONARDO RODRIGUES CALDAS/JEYMISON R. MARINHO NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

39-EMBARGOS À EXECUÇÃO - EE 5003521-84.2013.827.0000 APENSOS (50035218420138270000).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 5000028-12.2007.827.0000

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO(A): ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA/ALOISIO HENRIQUE MAZZAROLO/RUTE SALES MEIRELLES/RICARDO FASSINA/EDERSON MARTINS DE FREITAS.

EMBARGADO: ANTONIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO.

ADVOGADO(A): ALDO JOSÉ PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

40-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0014399-85.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS .

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 42 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS (ERRO MÉDICO) Nº 5001401-40.2009.827.2706 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

EMBARGANTE: ADELCIDES DIAS DE ALMEIDA REP. POR MANOEL DIAS DE ALMEIDA.

ADVOGADO: FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

1ª EMBARGADA: CASA DA CARIDADE DOM ORIONE (MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE)

ADVOGADO: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES

2º EMBARGADO: ALARICO NUNES A. FILHO.

ADVOGADA: MARIA EURIPA TIMÓTEO.

3ª EMBARGADA: MARIA ESMERALDA MARCHESINI NOVAES MEDRADO

ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

41-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0010450-82.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DANOS MATERIAIS E MORAIS NUMERO: 0009312-67.2014.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI

EMBARGANTE: COMERCIAL GURUPI DE AUTOMÓVEIS LTDA

ADVOGADA: PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO

EMBARGADO: RICARDO SUGAI

ADVOGADO: LEANDRO GOMES DA SILVA

1º INTERESSADO: TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

ADVOGADO(A): MURILLO DE FARIA FERRO

2º INTERESSADO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: BRUNA SILVEIRA ZOGHBI

3º INTERESSADO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR/ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO/ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

42-APELAÇÃO - AP 0002822-08.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0038614-52.2016.827.2729.

APELANTE: LOJAS AVENIDA S.A.

ADVOGADO(A): VALERIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER.

APELADO: ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO TAROUÇO DA SILVA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

43-APELAÇÃO - AP 0002378-09.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001634-43.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): JULIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ.

APELADO: ODAIR RODRIGUES TRINDADE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

44-APELAÇÃO - AP 0001951-12.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0008915-71.2015.827.2722.

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA/VALDIVINO PASSOS SANTOS.

APELADO: LUARA DE CARVALHO SILVA GAMA.

ADVOGADO(A): MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

45-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001686-73.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0025214-34.2017.827.2729.

APELANTES: M. P. L. / E. P. L. REPS. POR S. P. C.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****46-APELAÇÃO - AP 0001438-10.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C COBRANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0038035-41.2015.827.2729.

APELANTE: NILVA MARIA COTTICA HAEFLIGER & CIA LTDA-ME.

ADVOGADO(A): ADALBENDE ELOI DE OLIVEIRA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****47-APELAÇÃO - AP 0001399-13.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0017368-34.2015.827.2729.

APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

APELADO: ANDREZA CORREIA DA SILVEIRA.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****48-APELAÇÃO - AP 0001213-24.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000634-60.2013.827.2706.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO/ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS.

APELADOS: NILSA MARIA BAUER/ALFRIDES JOSÉ BAUER.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****49-APELAÇÃO - AP 0000270-70.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 0001014-81.2016.827.2701.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: FERNANDO RODRIGUES ARAUJO SOBRINHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****50-APELAÇÃO - AP 0000250-16.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0033534-44.2015.827.2729.

APELANTE: BANCO MATONE S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****51-APELAÇÃO - AP 0001548-09.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, ESTÉTICOS E LUCROS CESSANTES DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0017255-86.2014.827.2706.

APELANTE: LEANDRO DA SILVA COSTA.

ADVOGADO(A): ROGER SOUSA KUHN/DEARLEY KUHN.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

52-APELAÇÃO - AP 0022649-39.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA

NUMERO: 0000243-73.2016.827.2711.

APELANTE: SILVIA GRACIANO DE MELO BORGES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****53-APELAÇÃO - AP 0020622-83.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO

TOCANTINS NUMERO: 0000228-78.2015.827.2731.

1º APELANTE/APELADO: JADERSON SILVA TEIXEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

2º APLANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****54-APELAÇÃO - AP 0002143-08.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5024900-76.2012.827.2729.

APELANTE: COMAC TOCANTINS COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS.

APELADO: KENNEDY AIRES MAIA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****55-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001436-40.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA

FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0000415-24.2017.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: ROSÂNGELA PEREIRA NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

56-APELAÇÃO - AP 0009119-31.2018.827.0000 APENSOS (00091193120188270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000949-62.2016.827.2709.

APELANTE: I. C. A.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: T. DE A. P.

ADVOGADO(A): ULISSES ALBERTO VELOSO PEREIRA DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

57-APELAÇÃO - AP 0007140-34.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C PEDIDO DE LIMINAR N o 5005355-54.2011.827.2729, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

1º APELANTE: CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.

ADVOGADOS: RODRIGO MAGNO DE MACEDO/RODRIGO MAGNO DE MACEDO/RODOLFO MAGNO DE MACEDO/WALMER ALENCAR COSTA PACINI AIRES.

2º APELANTES: MARIA CRISTÃ TEIXEIRA MASCARENHAS DE MARTINS/JURACY DE SOUSA MARTINS

ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO/JANIO PEREIRA DA SILVA/ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA

APELADOS: MARIA DOURALICE ROCHA MODESTO/MARCO ANTONIO COSTA.

ADVOGADO(A): ANENOR FERREIRA SILVA

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

58-APELAÇÃO - AP 0010292-90.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002246-76.2017.827.2707.

APELANTE: ELIETE AIRES BATISTA DE ANDRADE.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/MARCIO VICTOR LOPES AMADO.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

59-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005146-05.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 49 - AÇÃO REVISIONAL DE CÉDULA DE CRÉDITO RURAL N.º 0000093-13.2017.827.2726, DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRANORTE/TO.

EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI.

EMBARGADOS: SHIRLEY MENDES DE SOUZACARLOS MAGNO SILVA RIBEIRO/CARLOS MAGNO SILVA RIBEIRO - ME.

ADVOGADO: ROBERTO NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

60-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018977-23.2017.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0018970-31.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 25 - AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000671-28.2012.827.2737 - 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL/TO

EMBARGANTE: ITPAC PORTO NACIONAL – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO LTDA.

ADVOGADO(A): EURÍPEDES CARLOS BORGES/MARCIO ALVES MONTEIRO/ENAILE GOMES DE OLIVEIRA/SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO.

EMBARGADO: MARLY LUZIA BERNARDES ROCHA.

ADVOGADO(A): MARCIO ROBERTO PEROTE AMORIM/RENATA MOREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA.

1º INTERESSADO: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO NACIONAL (IESPEN)

ADVOGADOS: EURÍPEDES CARLOS BORGES/SÂNDALO BUENO DO NASCIMENTO

2º INTERESSADOS: MARIA AURORA PINTO LEITE E SILVA/CELSO EDUARDO AVELAR FREIRE/ALESSANDRA VANESSA LEITE E SILVA/EMÍCIO BARREIRA PARENTE/SILVANA DAVI DE CASTRO ROCHA

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

3º INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO

PROCURADORES DO MUNICÍPIO: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO

4ª INTERESSADA: MARIA EDVAN BRITO MAIA

ADVOGADO: MARCIO ALVES MONTEIRO

5º INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

6ª INTERESSADA: LUCIANA SOARES MACEDO MANDUCA.

ADVOGADO(A): ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

61-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018103-38.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5001125-68.2013.827.2738.

EMBARGANTE: MARCELO CARMO GODINHO.

ADVOGADO(A): RONALDO AUSONE LUPINACCI/MARCELO CARMO GODINHO.

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): EDERSON MARTINS DE FREITAS/ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA/RICARDO FASSINA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

62-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019683-06.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5001125-68.2013.827.2738.

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): EDERSON MARTINS DE FREITAS/ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA/RICARDO FASSINA.

EMBARGADO: MARCELO CARMO GODINHO.

ADVOGADO(A): RONALDO AUSONE LUPINACCI/MARCELO CARMO GODINHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

63-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0014344-66.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 26 - EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000025-78.2003.827.2722.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: JOSE RIBAMAR MOTA/ARPA AGROINDUSTRIA PARAISO LTDA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

64-APELAÇÃO - AP 0016656-49.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PERDAS E DANOS (MATERIAS E MORAIS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006644-74.2014.827.2706.

APELANTE: NACIONAL IMOVEIS - VENDAS, CORRETAGENS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE.

APELADOS: ANTÔNIO CÉSAR DE SOUZA/FRANCIRLENE RIBEIRO MESQUITA.

ADVOGADO(A): WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR

INTERESSADOS: GILBERTO DE MATOS/WILDIMA LUIZA DE MATOS/EURÍPEDES MENEZES DE MATOS/ROSA NEUSA BARIANI DE MATOS.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

65-APELAÇÃO - AP 0009379-11.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0020177-95.2017.827.2706.

APELANTE: SANSÃO MENESES DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****66-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0018108-60.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 13 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS 0018196-64.2014.827.2729, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS

EMBARGANTE: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE.

ADVOGADO: EDUARDO ANTONIO GUIMARAES DE CASTRO/ALFREDO GOMES DE SOUZA JÚNIOR.

EMBARGADO: ORION MILHOMEM RIBEIRO

ADVOGADO(A): YURE GAGARIN SOARES DE MELO

INTERESSADO: RCI BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCAMBIO LTDA

ADVOGADO(A): MARCIA CRISTINA REZEKE BERNADI

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****67-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0000213-52.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - AÇÃO MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0001363-55.2015.827.2722.

EMBARGANTE: LAIANA NAIARA LIMA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS/IVANILSON S MARINHO.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****68-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0002032-58.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 42 - ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 13 - AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000199-21.2011.827.2718, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO.

EMBARGANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

EMBARGADA: MARIA BARBOSA DOS REIS.

ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

69-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0008952-14.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003318-38.2016.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ALESSANDRO DE ALMEIDA LIMA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

70-APELAÇÃO - AP 0008605-78.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C USUCAPÍÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001475-12.2010.827.2722.

APELANTE: ILNETE BARBOSA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO.

APELADO: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA SANTANA.

ADVOGADO(A): ARLINDA MORAES BARROS SIRIANO/PAULA DE ATHAYDE ROCHEL.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

71-APELAÇÃO - AP 0008272-29.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002624-06.2015.827.2706.

APELANTE: JUSSILENE AIRES DE SOUSA LOPES.

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/LUCIANO BARBOSA DA COSTA.

APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

72-APELAÇÃO - AP 0006290-77.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001272-17.2015.827.2737.

APELANTES: CLEITON RIBEIRO NERES/NELMA LOURENÇO DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADOS: ZIVALDO AIRES GONÇALVES/ELISNEICE MONTEIRO DE PAIVA AIRES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

73-APELAÇÃO - AP 0005780-64.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5021041-87.2013.827.2706.

APELANTE: RONALDO DE SOUSA SILVA/LUCIMEIRE BARROS DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

1º APELADO: CMN - CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA.

ADVOGADO(A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA.

2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

74-APELAÇÃO - AP 0005386-57.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000432-20.2017.827.2710.

APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: ESI PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO/LEONARDO BARROS POUBEL.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

75-APELAÇÃO - AP 0005252-30.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0018506-02.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: SINDARE - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR

MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****76-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0004073-61.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0000580-48.2014.827.2706.

APELANTE: VAGNER SERGIO MOUTA.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****77-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0003776-54.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA COM PLEITO DE CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0014952-17.2015.827.2722.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): RODRIGO BORGES BIVAR.

APELADO: MOURA MORAIS.

ADVOGADO(A): CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS B.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****78-APELAÇÃO - AP 0002712-09.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5002152-08.2011.827.2722.

APELANTE: JOAQUIM SILVA MACHADO.

ADVOGADO(A): BRAULIO GLORIA DE ARAUJO.

APELADOS: JOAQUIM CARLOS ALMEIDA/ELIANA SANTOS ANDRADE.

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA/TIAGO BARZOTTO WEGENER.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

79-APELAÇÃO - AP 0002611-69.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ATO ILÍCITO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000236-67.2014.827.2706.

APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA FERREIRA/EDVANO LIMA FERREIRA/EDMILSON DE LIMA FERREIRA/DILÇA LIMA FERREIRA/CARLINHO DE LIMA FERREIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO LIRA CAPURRO/MAIARA BRANDÃO DA SILVA CAPURRO.

APELADO: VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

ADVOGADO(A): GUILHERME FERREIRA BARBERINO DAMASCENO.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****80-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001191-29.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0034540-52.2016.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: FABIO GUSTAVO DE CHRISTO HUNDERTMARCK.

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/RENATA ALVES RODRIGUES CORRÊA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****81-APELAÇÃO - AP 0013477-10.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZATÓRIA DECORRENTE DE DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002337-30.2008.827.2729.

APELANTE: AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ATAU CORRÊA GUIMARÃES/CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR.

APELADO: JULIANO DE OLIVEIRA REIS.

ADVOGADO(A): ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA.

INTERESSADO: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A

ADVOGADOS: FERNANDO LUZ PEREIRA/MOISÉS BATISTA DE SOUZA

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****82-APELAÇÃO - AP 0009735-06.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0017017-27.2016.827.2729.

APELANTE: CELIA PEREIRA BATISTA.

ADVOGADO(A): HUGO BARBOSA MOURA.

APELADO: EDNEY VIEIRA DE MORAES.

ADVOGADO(A): ILA LEÃO AYRES KOSHINO/AAHRÃO DE DEUS MORAES.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

83-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000104-72.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA – APENSA À APELAÇÃO – AP 0020490-60.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 20 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 5000669-51.2013.827.2728.

EMBARGANTE: T. P. N. E S. P. DOS R.

ADVOGADO(A): ROMULO NOLETO PASSOS

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

84-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000105-57.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA APENSA À APELAÇÃO/ REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0000104-72.2017.827.0000 E AP 0020490-60.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 20 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 5000668-66.2013.827.2728.

EMBARGANTES: T. P. N. E S. A. P.

ADVOGADO(A): ROMULO NOLETO PASSOS

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

85-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0004767-64.2017.827.0000 APENSA À APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0000105-57.2017.827.0000, APELAÇÃO/ REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0000104-72.2017.827.0000 E AP 0020490-60.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 5000666-96.2013.827.2728.

EMBARGANTES: TRAJANO PEREIRA NETO/ADHILUSO DE PAULA PINTO E SILVA.

ADVOGADO(A): ROMULO NOLETO PASSOS

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

86-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0020490-60.2016.827.0000 APENSA À APELAÇÃO/ REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0000104-72.2017.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 24 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 5000667-81.2013.827.2728.

EMBARGANTES: T. P. N. E E. B. C.

ADVOGADO(A): ROMULO NOLETO PASSOS

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

87-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000423-40.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO EM DOBRO C/C

RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO E ACESSÓRIOS C/C DANOS MORAIS Nº 0018771-44.2014.827.2706 - JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAINA.

EMBARGANTE: AMAURI SOUSA MOURA.

ADVOGADO(A): DANYLLO SOUSA IAGHE.

EMBARGADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA B&R LTDA.

ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA/LILLIAN FONSECA FERNANDES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

88-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0014609-68.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0029077-32.2016.827.2729.

EMBARGANTE: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

ADVOGADO(A): GABRIELE SOUZA DE OLIVEIRA/MARCELO MAMMANA MADUREIRA/ANA PAULA ALVES DE SOUZA.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

89-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0012634-16.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 84 - AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL Nº. 5028123-37.2012.827.2729 – 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS/TO.

EMBARGANTE: R. R. DE A.

ADVOGADO(A): VALDINEI PINTO DA SILVA/RONE VON PINTO DA SILVA.

EMBARGADO: C. L. P.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **PRESIDENTE**

90-APELAÇÃO - AP 0024353-87.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

NUMERO: 0001268-09.2017.827.2737.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: FRANCISCO BATISTA COELHO.

ADVOGADO(A): NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA/DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

91-APELAÇÃO - AP 0023963-20.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE

PORTO NACIONAL NUMERO: 0006788-81.2016.827.2737.

APELANTE: HELIANY AIRES ARAUJO GASPAREVILSON GARP DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA/DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS/NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA/DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

92-APELAÇÃO - AP 0023771-87.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO:

0000066-33.2017.827.2725.

APELANTE: WALDINEY RAMOS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

93-APELAÇÃO - AP 0023135-24.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0010822-32.2015.827.2706.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: ADEMIR BORGES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ALDO JOSÉ PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

94-APELAÇÃO - AP 0022180-90.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0000389-32.2016.827.2706.

APELANTE: ESTEVO ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

95-APELAÇÃO - AP 0021253-27.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS
NUMERO: 0000816-87.2017.827.2740.

APELANTE: ANTONIO SARAIVA CARVALHO SALAME.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

96-APELAÇÃO - AP 0021009-98.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: AÇÃO DE PRECEITO COMINATÓRIO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª
VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0001895-95.2016.827.2721.

APELANTE: LUSINETE DOS SANTOS LIMA BANDEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

97-APELAÇÃO - AP 0020548-29.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0001194-73.2016.827.2709.

APELANTE: ZURICH COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: JOVENAL HERCULANO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): DANIELA VANESSA JORDÃO SILVA MATEUS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

98-APELAÇÃO - AP 0020082-35.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0039380-08.2016.827.2729.

APELANTE: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

APELADO: CÍCERO OLIVEIRA ESPÍNDOLA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

99-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0019808-71.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013114-81.2016.827.2729.

1º APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

PROCURADOR(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MARIA DA PIEDADE SALAZAR SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

100-APELAÇÃO - AP 0016784-35.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0013979-96.2014.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: DANNYELLA MILHOMEM FERNANDES REP. POR ROSANGELA PEREIRA MILHOMEM.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****101-APELAÇÃO - AP 0016687-35.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000436-37.2002.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: TERRA NOVA CALCADOS E CONFECÇOES LTDA - ME.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****102-APELAÇÃO - AP 0015733-86.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0009661-36.2015.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADOS: SIRLEY ALVES BATISTA/MAURA MARIA ALVES ROZA/BROTOS COM VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****103-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0014527-37.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5017908-02.2012.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: DELMA DA FONSECA MILHOMEM.

ADVOGADO(A): MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

104-APELAÇÃO - AP 0012010-59.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5015681-39.2012.827.2729.

APELANTE: WHYLLYAN GOTTEN/JOSÉ ADELMIR GOMES GOETTEN/AMARILDE DEZEM GOETTEN.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

APELADO: MINASCOM COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): LOURENÇO CORRÊA BIZERRA/TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY.

1º INTERESSADO: LARYSSA GOETTEN.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

2º INTERESSADO: PETROMAX COM. DE PETRÓLEO LTDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****105-APELAÇÃO - AP 0010685-49.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS
NUMERO: 0002869-77.2016.827.2707.**APELANTE: EPIFANIO BARROS NETO.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****106-APELAÇÃO - AP 0006028-64.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000736-
84.2015.827.2711.**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: UELDER GONÇALVES TORRES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****107-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0005531-84.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000957-
74.2010.827.2737.**APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA.**

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.

APELADO: BENVINDA AZEVEDO BOTELHO.

ADVOGADO(A): MARCOS PAULO FAVARO/JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

108-APELAÇÃO - AP 0004267-95.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 0026514-02.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ALBA DA SILVA MENDONÇA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

109-APELAÇÃO - AP 0003023-34.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 0019059-49.2016.827.2729.

APELANTE: HENRIQUE GOMES AGUIAR.

ADVOGADO(A): SWELLEN YANO DA SILVA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

110-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0002232-31.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 0040786-64.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: WILLIAN VIEIRA NOLETO.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

111-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0002328-80.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
 NUMERO: 0001019-87.2014.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MAURÍCIO OLIVEIRA TORQUATO/LOURIVAN CASTRO DE SOUSA/LENYHAWRE DE ALMEIDA LIMA/JOSE PEREIRA VELOSO JUNIOR/JOÃO EDUARDO PINTO PIRES/JEFFERSON DE ALEXANDRE PESSOA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGER DE MELLO OTTAÑO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

112-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0021564-52.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO C/C COMINATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000344-77.2016.827.2722.

APELANTE/RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

APELADO/RECORRENTE: IVAN HEITOR DUARTE.

ADVOGADO(A): MAYONNE CIRQUEIRA LOPES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

113-APELAÇÃO - AP 0017424-38.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000609-61.2016.827.2728.

APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

APELADO: ROSANGELA RIBEIRO RODRIGUES ALMEIDA.

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

114-APELAÇÃO - AP 0017382-86.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO PLÚRIMA DE COBRANÇA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019238-51.2014.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: SOLANGE MENEZES ESPINDOLA/MARIA EUNICE DA SILVA AGUIAR.

ADVOGADO(A): EDUARDO CESAR TRAVASSOS CANELAS.

2º APELANTE/APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

115-APELAÇÃO - AP 0016465-04.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0022100-92.2014.827.2729.

APELANTE: JULIO CESAR JOVELI.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

116-APELAÇÃO - AP 0016071-94.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0034605-81.2015.827.2729.

APELANTE: MARCIO DIAS CARDOSO.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

117-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0015770-50.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA C/C DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ATO DECLARATIVO DE DESCREDECIMENTO DE FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO JUSCELINO KUBITSCHK DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5030701-70.2012.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: COLÉGIO JUSCELINO KUBITSCHK LTDA.

ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

118-APELAÇÃO - AP 0008095-36.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ESCRITURA PÚBLICA C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000700-10.2013.827.2716.

APELANTE: ESPÓLIO DE JOÃO FRANCISCO DINAMARCO.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

APELADO: PAULO ALVES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): MAURICIO ORSI CÂMERA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

119-APELAÇÃO - AP 0005378-17.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007370-81.2016.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

PROCURADOR(A): OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS

APELADO: EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

120-APELAÇÃO - AP 0002462-10.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 5000627-87.2012.827.2711.

APELANTE: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ARETHÉIA RAQUEL OLIVEIRA TAVARES.

APELADO: SEGMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): LÚCIA REGINA FARIA VILELA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

121-APELAÇÃO - AP 0002331-35.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 0000720-85.2014.827.2705.

APELANTE: PANASONIC DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO.

APELADO: MARLÚCIA MEIRA SOARES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

INTERESSADO: PANAPROGRAM – COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA

ADVOGADO(A): PAULO CAETANO DE LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

122-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0024522-74.2017.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 0007113-56.2016.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO

EMBARGANTE: SANDRA LOPES DE FARIAS.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

EMBARGADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

123-APELAÇÃO - AP 0008755-30.2016.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE AÇÃO COLETIVA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0004486-95.2014.827.2722.

APELANTE: VALDIR ZANATTA.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

124-APELAÇÃO - AP 0009890-09.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS C/C REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0018548-17.2017.827.2729.

APELANTE: CLEIDIJANE CRISTINA GONCALVES MARTINS CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

125-APELAÇÃO - AP 0014071-24.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001165-32.2016.827.2706.

APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA/ARISTÓTELES MELO BRAGA.

APELADO: CLEBYSON AGUIAR ARAUJO.

ADVOGADO(A): CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

126-APELAÇÃO - AP 0014892-91.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0001996-35.2016.827.2721.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: PEDRO COSTA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ERTON MARCOS TAVARES COELHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

127-APELAÇÃO - AP 0017656-50.2017.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0014749-34.2015.827.2729.

APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA/ARISTÓTELES MELO BRAGA.

APELADO: ANICE BEZE BUCAR.

ADVOGADO(A): STALIN BEZE BUCAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

128-APELAÇÃO - AP 0022276-08.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000520-65.2017.827.2740.

APELANTE: CLEUNICE MORAIS BRITO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

129-APELAÇÃO - AP 0023119-70.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL E RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES COBRADOS E RECEBIDOS INDEVIDAMENTE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005100-84.2016.827.2737.

APELANTE: KELLE REJANE OLIVEIRA SALES.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

APELADO: BANCO BMG S/A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

130-APELAÇÃO - AP 0024720-14.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS
NUMERO: 0029910-50.2016.827.2729.

APELANTE: ANCELMO ALVES DA CUNHA.

ADVOGADO(A): ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO.

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JÉSSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA/JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

131-APELAÇÃO - AP 0024814-59.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO:
0001137-58.2017.827.2729.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE PAULA/JACÓ CARLOS SILVA COELHO/JÉSSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

APELADO: VALDIVA RIBEIRO NORONHA.

ADVOGADO(A): NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA/DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

132-APELAÇÃO - AP 0002769-27.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0017349-
91.2016.827.2729.

APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

APELADO: ZACARIAS FRANCISCO DE AZEVEDO.

ADVOGADO(A): ANA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

133-APELAÇÃO - AP 0002962-76.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5001783-86.2013.827.2740.

APELANTE: CRISTIANO BORGES MARINHO.

ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****134-APELAÇÃO - AP 0006743-09.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000238-70.2016.827.2737.

1º APELANTE/APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

2º APELANTE/APELADO: JULIO CESAR DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****135-APELAÇÃO - AP 0006756-08.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000313-12.2016.827.2737.

1º APELANTE/APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

2º APELANTE/APELADO: JULIO CESAR DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****136-APELAÇÃO - AP 0007426-46.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000314-94.2016.827.2737.

1º APELANTE/APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

2º APELANTE/APELADO: JULIO CESAR DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

137-APELAÇÃO - AP 0007563-28.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000312-27.2016.827.2737.

1º APELANTE/APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

2º APELANTE/APELADO: JULIO CESAR DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

138-APELAÇÃO - AP 0007568-50.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000256-91.2016.827.2737.

1º APELANTE/APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

2º APELANTE/APELADO: JULIO CESAR DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

139-APELAÇÃO - AP 0008860-70.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0005191-72.2014.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

PROCURADOR(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: GILSON ALVES PEREIRA.

ADVOGADO(A): VIRGILIO RICARDO COLEHO MEIRELLES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

140-APELAÇÃO - AP 0008862-40.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010627-12.2014.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

PROCURADOR(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: GILSON ALVES PEREIRA.

ADVOGADO(A): VIRGILIO RICARDO COLEHO MEIRELLES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

141-APELAÇÃO - AP 0008865-92.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012671-04.2014.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: GILSON ALVES PEREIRA.

ADVOGADO(A): VIRGILIO RICARDO COLEHO MEIRELLES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

142-APELAÇÃO - AP 0008874-54.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0015960-42.2014.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: GILSON ALVES PEREIRA.

ADVOGADO(A): VIRGILIO RICARDO COLEHO MEIRELLES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

143-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009961-11.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0033550-27.2017.827.2729.

APELANTE: V. L. DE A. P. REP. POR K. DE C. A.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

144-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010042-57.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0039388-48.2017.827.2729.

APELANTE: I. B. G. REP. POR N. G. P. DE B.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****145-APELAÇÃO - AP 0010403-74.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C ANULAÇÃO DE CONTRATO, DANOS MORAIS, MATERIAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0037167-29.2016.827.2729.

APELANTE: FRANCI DE AGUIAR MORAIS.

ADVOGADO(A): VANESSA DE SOUSA MOTA.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****146-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022071-76.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA POR ATRASO DE SALÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002262-89.2015.827.2710.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE/TO.

ADVOGADO(A): ADEMAR DE SOUSA PARENTE/RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

APELADO: MARIA ALICE SIMÃO RODRIGUES.

ADVOGADO(A): HILDOMAR SANTOS SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****147-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0011973-66.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5003370-79.2013.827.2729.

REQUERENTE: I. T. DE C.

DEFENSOR PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

REQUERIDO: Y. M. C. / V. M. DE C. REPS. POR M. DAS G. M. DE O.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES PRESIDENTE

2ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY
Pautas

PAUTA ORDINÁRIA Nº 18/2018

Serão julgados pela 2ª **CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **18ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2018, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001659-90.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0035649-67.2017.827.2729.
TIPO PENAL : ART.157, § 2º, I E II (3 VEZES)-CP E ART. 244-B-ECA, FORMA ARTs.70 E 71-CP.
APELANTE : WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA : DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES.LUIZ GADOTTI **REVISORA**
DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008959-40.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5005062-10.2013.827.2731.
TIPO PENAL : ART.155, §§ 1º E 4º, I E IV (2VEZES), ART.155, § 4º, I, FORMA ART.155, 4º, FORMA ART.71-CP.
APELANTES : MARCOS ADRIANO DIAS E HAIKA MICHELINE DE SOUSA.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : DES.LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES.LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

3-EMBARGOS INFRINGENTE NA AP 0009308-05.2014.827.9100.

ORIGEM : COMARCA DE AXIXÁ/TO.
REFERÊNCIA : AÇÃO PENAL Nº 5000307-97.2013.827.2712.
TIPO PENAL : ART. 157, CAPUT E ART. 129 DO CP.
EMBARGANTE : **ELSON PEREIRA DOS SANTOS.**
DEF. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA..
EMBARGADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª CAMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010244-05.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000562-45.2015.827.2721.

TIPO PENAL : ART.33, CAPUT, C/C ART. 40, V- LEI 11.343/2006.
APELANTES : **JOSÉ DINIZ PINHEIRO E JESSE RODRIGUES DINIZ.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR : DES.LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES.LUIZ GADOTTI **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

5-APELAÇÃO CRIMINAL-AP 0010319-26.2015.827.9200-SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE ITACAJÁ.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000008-97.2007.827.2723.
 TIPO PENAL : ART.213, CAPUT, C/C ART.224 E 71-CP.
APELANTE : **A. J. DA P.**
 ADVOGADO : ANTONIO CARNEIRO CORREIA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATOR : DES.LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES.LUIZ GADOTTI **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012749-03.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000696-87.2015.827.2716.
 TIPO PENAL : ART.155, § 4º, IV, C/C ART. 180, CAPUT C/C ART. 147-CP E ART. 28- LEI 11.343/2006.
APELANTE : **JACKSON BARBOSA DE MATOS.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATOR : DES.LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES.LUIZ GADOTTI **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007635-78.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0011973-14.2017.827.2722.
 TIPO PENAL : ART.157, § 3º, 2ª PARTE (2 VEZES), C/C ART. 14, II-CP, FORMA ART. 71-CP.
APELANTE : **TIAGO XAVIER DOS SANTOS.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013496-79.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0006039-19.2015.827.2731.
 TIPO PENAL : ART.312, § 1º, C/C ART.71 E ART. 317, § 1º, C/C ART. 71-CP, REGRA ART.69-CP.
APELANTE : **EDSON MARTINS FILHO.**

ADVOGADO : HARINI GABRIELA GARCIA CECCHIN.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

9-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0004494-51.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001951-89.2015.827.2713.
 TIPO PENAL : ART.121, § 2º, II, C/C ART. 14,II-CP.
RECORRENTE : **MARCOS ALEXANDRE ALENCAR LIMA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

10-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0004562-98.2018.827.0000-SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0010333-73.2017.827.2722.
 TIPO PENAL :ART.217-A, C/C ART. 14, II E ART.26, II- CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
APELADO : **D. S. DOS S.**
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005776-27.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0007347-97.2017.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.129,§, C/C ART.61, II, "a"-CP, ART. 7º, I –LEI 11.340/2006.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
APELADO : **HÉLIO AMORIM DA SILVA.**
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000731-47.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5018075-54.2013.827.2706.
 TIPO PENAL : ARTs.33 ,35 E 40- LEI 11.343/2006 E ART. 304-CP.
APELANTE : **ANTÔNIO CLEBER COSTA BOTELHO.**
 ADVOGADO : LUDMILA BORGES SOARES.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES.LUIZ GADOTTI **VOGAL**

13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005103-68.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0004263-47.2016.827.2731.
 TIPO PENAL : ART.33, CAPUT- LEI 11.343/2006 E ART. 12- LEI 10.826/03.
APELANTES : RAFAEL DOS SANTOS BRITO E DEUSUITE DOS SANTOS BRITO.
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES.LUIZ GADOTTI **VOGAL**

14-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0005147-53.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000046-53.2009.827.2719.
 TIPO PENAL : ART.121, CAPUT, C/C ART.14, II-CP.
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RECORRIDO : ATHAYSE RAYNERE VIEIRA DA SILVA.
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
 DES.LUIZ GADOTTI **VOGAL**

15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007195-82.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0002397-92.2015.827.2713.
 TIPO PENAL : ART.15, CAPUT- LEI 10.826/2003.
APELANTE : RICARDO PAULO DOS SANTOS.
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES.LUIZ GADOTTI **VOGAL**

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010244-68.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0012946-51.2016.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.157, § 3º, PARTE FINAL, C/C ART 14, II-CP.
APELANTES : MATEUS FERNANDES DE ALMEIDA E KEYSON FELIPE LACERDA.
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES.LUIZ GADOTTI **VOGAL**

17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015496-52.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
 REFERENTE : 0000565-35.2017.827.2719.
 TIPO PENAL : ART.33, CAPUT- LEI 11.343/2006.
APELANTES : MARCOS BONFIM BISPO LOPES E KEVEN FERREIRA DE MORAIS.
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES.LUIZ GADOTTI **VOGAL**

18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017717-42.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0002310-39.2015.827.2713.
 TIPO PENAL : ART.33, CAPUT,C/C ART. 35, CAPUT- LEI 11.343/2006.
APELANTES : SOLANO GUIMARÃES DOS SANTOS E SOLANGE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO.
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES.LUIZ GADOTTI **VOGAL**

19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017923-22.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001301-92.2017.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.157, § 3º E ART.157, § 2º, I E II, ART.69-CP.
APELANTE : BRUNO DE SOUZA CHAGAS.
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES.LUIZ GADOTTI **VOGAL**

20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018905-36.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : 0011990-29.2017.827.2729.
 TIPO PENAL : ART.33, § 4º- LEI 11.343/2006.
APELANTES : MAXWELL ALVES DE SOUZA E HERBERT DE CARVALHO ROCHA.
 ADVOGADO : EVANDRO DE ARAUJO MELO JUNIOR.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES.LUIZ GADOTTI **VOGAL**

21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021054-05.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : 0000965-19.2017.827.2729.
 TIPO PENAL : ART.33, CAPUT, ART.35 E 40 VI- LEI 11.343/2006, C/C ART. 155, § 4º, I, II E IV E
 ART.217-A- CAPUT-CP.

APELANTE : **P. S. L. C.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO.
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES.LUIZ GADOTTI **VOGAL**

22-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022445-92.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : 0013442-74.2017.827.2729.
 TIPO PENAL : ART.33, CAPUT, C/C ART.40, VI, LEI -11.343/2006.

APELANTE : **JAIRON DE SOUZA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES.LUIZ GADOTTI **VOGAL**

23-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022886-73.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001488-25.2017.827.2731.
 TIPO PENAL : ART.157, § 2º, I E II -CP E ART. 28- LEI 11.343/2006.

APELANTES : **MICHAEL DOUGLAS MENDES MORAIS E MARKSON GUIMARAES SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES.LUIZ GADOTTI **VOGAL**

24-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0023049-53.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
 REFERENTE : 0005330-13.2016.827.2710.
 TIPO PENAL :ART.33, CAPUT, LEI- 11.343/2006 E ART. 14- LEI 10.826/2003.

APELANTE : **JOSE DA SILVA.**
 ADVOGADO : ANTONIO MIGUEL PINHEIRO DA SILVA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**

DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES.LUIZ GADOTTI **VOGAL**

25-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0025264-02.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0007554-33.2016.827.2706.
TIPO PENAL : ART.157, § 2º, II-CP.
APELANTE : **CICERO FERNANDES ARAÚJO.**
ADVOGADO : KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
PROC.DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
PROC.DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO.
APELADO : **CICERO FERNANDES ARAÚJO.**
ADVOGADO : KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.
RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES.LUIZ GADOTTI **VOGAL**

26-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0026112-86.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0008293-97.2017.827.2729.
TIPO PENAL : ART.157, § 2º I E II, C/C ART.71- CP.
APELANTEAS : **NATALINO LOPES TAVARES E GABRIEL CARNEIRO DA SILVA.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON /JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES.LUIZ GADOTTI **VOGAL**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALMAS

1ª escrivania criminal

Editais de citação

O Doutor JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JR., MM. Juiz de Direito titular da Comarca de Almas-TO, no uso de suas atribuições e na forma legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o Senhor: GILVAN PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, nascido em 23/07/1981, natural de Araguaína-TO, filho de Adenir Pereira dos Santos e Josefa Ricarda da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, da Ação nº 0000780-65.2017.827.2701, proposta pelo Ministério Público do Estado do Tocantins como incurso no art. 180, caput, do Código Penal Brasileiro, e para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta escrita à denúncia ofertada, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, até ao máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o acusado esclarecido de que a não apresentação da resposta no prazo assinalado implicará a nomeação da Defensoria Pública (art. 396-A, §2º, CPP). Fica o acusado advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum da Comarca de Almas, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Eu, Aldeni Pereira Valadares, digitei. Almas-TO, 15 de Fevereiro de 2018. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JR. Juiz de Direito." Assinatura digital JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JR. Juiz de Direito

ARAGUACEMA
1ª escrivania cível
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

2ª Publicação

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS. O DOUTOR WILLIAM TRIGILIO DA SILVA MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUC. INFÂNCIA E JUVENTUDE da COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição Civil, registrada sob o n. **0000870-64.2017.827.2704**, requerida por MARIA DA PAZ BARBOSA em face a JOSE CARLOS BARBOSA DE SOUZA, nos autos acima mencionado foi decretada por sentença a interdição da requerida nomeando a requerente Maria da Paz Barbosa, como curadora, nos termos da sentença prolatada em audiência, cujo teor e o seguinte(evento 19): TERMO DE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO PROCESSO 0000870-64.2017.827.2704 REQUERENTE MARIA DA PAZ BARBOSA REQUERIDO JOSÉ CARLOS BARBOSA DE SOUZA AÇÃO INTERDIÇÃO Aos 12 de abril de 2018 às 08h15min, apregoadas as partes, na Sala de Audiências do Fórum da Comarca de Araguacema - TO, presente o Exmo Dr. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, MM. Juiz de Direito, compareceram à Audiência, o Representante do Ministério Público, Dr. CRISTIAN MONTEIRO MELO. Presente a requerente Maria da Paz Barbosa acompanhado do advogado Dr. RONALDO DA SILVA SIMAS OAB/OAB6661. Aberta audiência, não foi possível estabelecer dialogo com o interditando tendo em vista que ele e surdo que este Juízo não dispõe de conhecimentos técnicos para conhecer os sinais. Na sequência, o MM Juiz Proferiu a Seguinte SENTENÇA: Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por MARIA DA PAZ BARBOSA, com o propósito de interditar JOSÉ CARLOS BARBOSA DE SOUZA. Aduz que é irmã do requerido e que ele apresenta lentidão mental, surdez e grave dificuldade na fala. A inicial veio instruída de documentos evento 01. Em audiência de interrogatório não foi possível estabelecer diálogo com o requerido em virtude da deficiência mental e da surdez. Na sequência o Defensor Público, nomeado curador especial» apresentou defesa do requerido por negativa geral. MM Juiz. Ao que consta dos autos em epígrafe, o Requerido é surdo e sofre de doença mental. Em consequência das patologias o Interditando não gozaria de plena capacidade mental para exercer os atos comuns da vida civil, sendo dependente de terceiros para tal exercício. Assim, diante da situação exposta, a Requerente ajuizou o presente pedido de interdição do irmão, para que possa representá-lo no exercício das atividades cotidianas. Portanto, este Defensor Público, no múnus da curadoria especial, nos termos do artigo 341, parágrafo único c.c. artigo 72, II, todos do Código de Processo Civil, deixa de ofertar peça defensiva de maior amplitude por não ter elementos necessários para sua fundamentação, oportunidade na qual CONTESTA POR NEGATIVA GERAL, afastando o ônus de manifestar-se precisamente sobre cada um dos fatos alegados, todavia, tomando-os controvertidos. O Ministério Público pediu a palavra e assim se manifestou MM Juiz. Na presente audiência restou demonstrada a incapacidade do requerido, que está confirmada no laudo médico que acompanha a inicial. Também restou demonstrada a legitimidade da autora para figurar como curadora, já que pé irmã do requerido, motivo pelo qual o Ministério Público manifesta-se pela procedência do pedido. É o relatório. DECIDO. A requerente está legitimada a requerer a interdição da requerido, consoante inteligência do artigo 747, inciso II do CPC. Com efeito, é irmã do interditando, conforme faz prova os documentos anexos. Por outro lado, restou demonstrado, através do laudo lançado no evento 01, que o interditando não tem capacidade de praticar os atos da vida civil sem a supervisão de outra pessoa. Ressalte-se, que as provas documentais, especialmente o interrogatório em juízo do interditando, por meio do qual restou demonstrada a sua incapacidade de estabelecer diálogo, e laudo médico, mostram-se satisfatórias à demonstração da incapacidade do requerido. Assim, a enfermidade do interditando justifica a necessidade da interdição, cujo objetivo é juntamente proteger o requerido. Ademais, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I do Código Civil, que àqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz. Nesse caso, a Requerente MARIA DA PAZ BARBOSA se apresenta como a pessoa apta a exercer tal múnus, notadamente porque é irmã, do interditando. Desse modo, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO, POR INCAPACIDADE CIVIL de JOSÉ CARLOS BARBOSA DE SOUZA. Por consequência, nomeio como curadora do interditando a requerente, Sra. MARIA DA PAZ BARBOSA, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Fica a Curadora dispensada de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela. Cumpra-se o disposto nos arts. 755, §3º do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do interditando/e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela CONDENO a parte requerida ao pagamento das custas e despesas processual (se houver), bem como em honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, § 2º do CPC. Caso a parte sucumbente seja beneficiária da gratuidade da justiça, a exigibilidade das custas, despesas processuais e honorários advocatícios fica SUSPENSA (artigo 98, § 3º do CPC). Havendo recurso de apelação, determino à escritania que proceda na forma do art. 1.010 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Com o trânsito em julgado e após a baixa dos autos, em sendo necessário, REMETAM-SE os autos à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração e cobrança de eventuais custas finais e/ou taxa judiciária, nos termos do Provimento nº 13/2016. Sentença publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Cumpra-se. Nada/mais o MM Juiz mandou encerrar o presente termo, que vai assinado por todos, inclusive por mim, Assessoria jurídica, que o digitei e conferi. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA JUIZ DE DIREITO. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será

publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 24 de maio de 2018. Eu (Olinda Ferreira da Silva), escrevã digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

1ª Publicação

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS. O DOUTOR WILLIAM TRIGILIO DA SILVA MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUC. INFÂNCIA E JUVENTUDE da COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição Civil, registrada sob o n. 0000882-49.2015.827.2704 , requerida por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA SILVA em face a RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA, nos autos acima mencionado foi decretada por sentença a interdição da requerida nomeando o requerente José Ribamar Pereira Silva, como curador, nos termos da sentença prolatada, cujo teor e o seguinte(evento 74): SENTENÇA: Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA SILVA, com o propósito de interditar RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA. Aduz que é irmão do requerido e que ele apresenta quadro de doença mental. A inicial veio instruída de documentos evento 01. Com vista dos autos o Ministério Público manifestou pelo deferimento da liminar (evento 6). Por meio da decisão lançada no evento 9, foi antecipada concedida a curatela provisória e nomeado o autor como curador provisório do requerido, e lavrado o termo de compromisso (evento 14). Em audiência, foi colhido o interrogatório do requerido, e determinada que a Defensoria nomeasse um Defensor Público para apresentar a defesa do requerido, bem como foi apresentado dos quesitos (evento 35). No evento 37, o curador especial apresentou defesa da requerida por negativa geral. Posteriormente foi juntado aos autos o laudo pericial (evento 57), intimado as partes acerca do laudo, lavraram o seu ciente (eventos 63, 68 e 69). Com vista dos autos a Douta presentante do Ministério Público manifestou pela procedência do pedido evento 72. É o relatório. DECIDO. O requerente está legitimado a requerer a interdição da requerido, consoante inteligência do artigo 747, inciso II do CPC. Com efeito, é irmão do interditando, conforme faz prova os documentos anexos. Por outro lado, restou demonstrado, através do laudo pericial lançado no evento 57, que o interditando não tem capacidade de praticar os atos da vida civil sem a supervisão de outra pessoa. Ressalte-se, que as provas documentais, especialmente o interrogatório em juízo do interditando e a perícia médica, mostram-se satisfatórias à demonstração da incapacidade do requerido. Assim, a enfermidade do interditando justifica a necessidade da interdição, cujo objetivo é juntamente proteger o requerido. Ademais, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I do Código Civil, que àqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz. Nesse caso, o Requerente JOSÉ RIBAMAR PEREIRA SILVA se apresenta como a pessoa apta a exercer tal múnus, notadamente porque é irmão do interditando. Desse modo, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO, POR INCAPACIDADE CIVIL RELATIVA, de RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA. Por consequência, nomeio como curador do interditando o requerente, Sr. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA SILVA, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Fica a Curadora dispensada de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela. Cumpra-se o disposto nos arts. 755, §3º do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do interditando e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. CONDENO o requerida ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver), bem como em honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, § 2º do CPC. Caso a parte sucumbente seja beneficiária da gratuidade da justiça, a exigibilidade das custas, despesas processuais e honorários advocatícios fica SUSPENSA (artigo 98, § 3º do CPC). Havendo recurso de apelação, determino à escritania que proceda na forma do art. 1.010 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Com o trânsito em julgado e após a baixa dos autos, REMETAM-SE os autos à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração e cobrança de eventuais custas finais e/ou taxa judiciária, nos termos do Provimento nº 13/2016. Araguacema-TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 24 de maio de 2018. Eu (Olinda Ferreira da Silva), escrevã digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

1ª Publicação

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS. O DOUTOR WILLIAM TRIGILIO DA SILVA MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUC. INFÂNCIA E JUVENTUDE da COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição Civil, registrada sob o n. 0000743-63.2016.827.2704 , requerida por Maria do Rosário Pereira de Souza em face a Evandro Pereira Pinto, nos autos acima mencionado foi decretada por sentença a interdição da requerida nomeando a requerente **MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DE SOUZA**, como curadora, nos termos da sentença cujo teor é o seguinte: Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por **MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DE SOUZA**, com o propósito de interditar **EVANDRO PEREIRA PINTO**. Aduz que é irmã do requerido e que ele apresenta quadro de RETARDO MENTAL CID=F70. A inicial veio instruída de documentos evento 01. Por meio da decisão lançada no evento 4, foi antecipada concedida a curatela provisória e nomeado a autora como curadora provisória do requerido, e lavrado o termo de compromisso (evento 16). Em audiência, foi colhido o interrogatório do requerido, e determinada que a Defensoria nomeasse um Defensor Público para apresentar a defesa do requerido, bem como foi apresentado dos quesitos (evento 17). No evento 19, o curador especial apresentou defesa da requerida por negativa geral. Posteriormente foi juntado aos autos o laudo pericial (evento 39),

intimado as partes acerca do laudo, lavraram o seu ciente (eventos 42 e 44). Com vista dos autos a Douta presentante do Ministério Público manifestou pela procedência do pedido evento 51. É o relatório. DECIDO. A requerente está legitimada a requerer a interdição da requerido, consoante inteligência do artigo 747, inciso II do CPC. Com efeito, é irmão do interditando, conforme faz prova os documentos anexos. Por outro lado, restou demonstrado, através do laudo pericial lançado no evento 39, que o interditando não tem capacidade de praticar os atos da vida civil sem a supervisão de outra pessoa. Ressalte-se, que as provas documentais, especialmente o interrogatório em juízo do interditando e a perícia médica, mostram-se satisfatórias à demonstração da incapacidade do requerido. Assim, a enfermidade do interditando justifica a necessidade da interdição, cujo objetivo é juntamente proteger o requerido. Ademais, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I do Código Civil, que àqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz. Nesse caso, a Requerente MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DE SOUZA se apresenta como a pessoa apta a exercer tal múnus, notadamente porque é irmã do interditando. Desse modo, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO, POR INCAPACIDADE CIVIL RELATIVA, de EVANDRO PEREIRA PINTO. Por consequência, nomeio como curador do interditando a requerente, Sra. MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DE SOUZA, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Fica a Curadora dispensada de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela. Cumpra-se o disposto nos arts. 755, §3º do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do interditando e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. CONDENO o requerido ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver), bem como em honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, § 2º do CPC. Caso a parte sucumbente seja beneficiária da gratuidade da justiça, a exigibilidade das custas, despesas processuais e honorários advocatícios fica SUSPENSA (artigo 98, § 3º do CPC). Havendo recurso de apelação, determino à escritania que proceda na forma do art. 1.010 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Com o trânsito em julgado e após a baixa dos autos, REMETAM-SE os autos à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração e cobrança de eventuais custas finais e/ou taxa judiciária, nos termos do Provimento nº 13/2016. Araguacema-TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 24 de maio de 2018. Eu (Olinda Ferreira da Silva), escrevê digitei e publiquei.

ARAGUAINA

Juizado especial da infância e juventude

Intimações aos advogados

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0009413-16.2018.827.2706

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: NIVAIR VIEIRA BORGES - OAB/TO-1017-PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 19 a seguir transcrito: "Atenda-se a cota ministerial. A intimação deverá ser feita via Diário da Justiça. Cumpra-se. Intimem-se. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito

Vara especializada no combate à violência contra a mulher

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

MPU

Autos: n.º 0014885-32.2017.827.2706

Requerido: J. R. DA S.

Vítima: C. DE A.

Requerido: Requerido J. R. DA S.: brasileiro, união estável, estudante, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a r. decisão de medidas protetivas de urgência a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente, e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; e) Suspenso as visitas paternas aos menores M. e B., tendo em vista a notícia de ameaça de morte em desfavor deles, até que a decisão definitiva seja proferida pela Vara da Família. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

DIANÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DEZ (10) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE a vítima DARILENE MORAIS BARBOSA NUNES, brasileira, casada, aposentada, filha de Otílio Barbosa e Joaquina Pereira Barbosa, inscrita sob o RG. de nº 187.320 2ª Via SSP/TO e no CPF (MF) de nº 004.152.251-67, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de dez (10) dias, comparecerem à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da DECISÃO proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 0000791-15.2018.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Portanto, deixo de receber a presente denúncia, REJEITANDO- A. Intime-se a vítima para, caso queira, apresentar Queixa-Intime-se o Ministério Público. Cumpra-se. Dianópolis - TO, 22 de março de 2018. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi MANUEL DE FARIA REIS Juiz de Direito

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DEZ (10) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor ESMERALDO LUIZ PEREIRA, brasileiro, solteiro, carvoeiro, natural de Posse/GO, nascido aos 22.08.1985, filho de Getúlio Luiz Pereira e Nilda Maria Pereira, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de dez (10) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de pagar a Multa Penal no valor de R\$ 3.676,29 (Três mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa, proferida nos autos de Ação Penal nº 0000803-608.2014.827.2716.. Dianópolis - TO, 18 de maio de 2018. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito ". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

Editais de intimações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIA

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor JADSON, ARTINS TEIXEIRA, vulgo JADIR, solteiro, lavrador, filho de PEDRO MARTINS OLIVEIRA e MARIA MADALENA TEIXEIRA MARTINS, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecerem à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 0000982-60.2018.827.2716 conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: EX POSITIS, Sendo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima, determino pelo prazo de 06 (seis) meses : 1 - Seja o imputado proibido de retornar ao mesmo domicílio da ofendida até o julgamento dos procedimentos; 2 - Seja o imputado proibido de se aproximar a uma distância inferior a 150 (cento e cinquenta) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma, por qualquer meio de comunicação. Fica também proibido de frequentar os lugares onde ofendida trabalha. Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco, e para que haja preservação também dos direitos fundamentais do agressor. Intime-se o autor do fato pessoalmente. Caso não seja encontrado, intime-o por Edital. Cumpra-se. Dianópolis, 04 de abril de 2018. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito ". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO SESSENTA (60) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor MARINEIS DE SOUSA, brasileira, cor parda, união estável, dona de casa, nascida aos 25/09/1966 na cidade de Mauriti/ CE, filha de Francisco L. da Silva e Maria Lidia de Sousa, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum,

situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 000884-46.2016.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade do suposto (a) autor (a) do fato acima mencionado, o que faço com fundamento no art. 107, inciso IV do CP, diante da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da pena em abstrato. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo do recurso arquivem-se os autos. Dianópolis, 22 de março de 2018. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos dezessete (17) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

Juizado especial cível e criminal

Sentenças

AUTOS Nº 0002681-57.2016.827.2716

RECLAMANTE: DARLAN CORREIA DE OLIVEIRA
 ADV: ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY – OAB/TO 6334
 RECLAMADA: MARIZETE SILVA SANTOS
 ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial Unificada - COJUN, para que se proceda a atualização do débito. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I. Dianópolis-TO, 17 de maio de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Magistrado."

AUTOS Nº 0002853-62.2017.827.2716

RECLAMANTE: JOÃO MANUEL PEREIRA DOS SANTOS
 ADV: JALES JOSÉ COSTA VALENTE – OAB/TO 450B
 RECLAMADO: RODRIGO FIGUEIREDO ADAMANTE
 ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Transcorrido o prazo para a manifestação do reclamante, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fincas no art. 485, inc. III, do Código de Processo Civil, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. P.R.I. Dianópolis/TO, 24 de maio de 2018. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito."

AUTOS Nº 0000280-17.2018.827.2716

REQUERENTE: SUSTENTÁVEL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EPP
 ADV: NÃO CONSTA
 REQUERIDO: AILTON ALVES DE OLIVEIRA
 ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Assim sendo, com base nos artigos 840 e seguintes do Código Civil, homologo a referida transação para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, arquivem-se. Cancele-se a audiência de instrução anteriormente designada. P.R.I. Dianópolis/TO, 23 de maio de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Magistrado."

AUTOS Nº 0000108-12.2017.827.2716

REQUERENTE: AFONSO & MOREIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
 ADV: NÃO CONSTA
 REQUERIDA: ZILDETE GONÇALVES NEPOMUCENO
 ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Assim sendo, com base nos artigos 840 e seguintes do Código Civil, homologo a referida transação para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, arquivem-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 26 de abril de 2017. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado."

GUARAÍ

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Meritíssimo Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o denunciado **PAULO SERGIO PEREIRA DE MELO**, vulgo "baiano", brasileiro, natural de Itamaraju/Ba, nascido aos dias 16/07/1973, filho de Manoel Pereira de Melo e Josefa Maria de Jesus, titular do RG n. 12124399.5 SSP/MA e CPF

031.687.537-69, residente na Rua Matos Além, nº. 1425, Setor Pestana, Guaraí/TO. Atualmente em lugar incerto e não sabido, intimando da SENTENÇA, proferida nos Autos de Ação Penal nº **0000879-09.2016.827.2721**, a seguir transcrita: Parte Dispositiva: "Vistos etc "(...)Pelo exposto, e por tudo mais que dos autos consta, Assim, JULGO O PEDIDO DE CONDENAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR:PAULO SERGIO PEREIRA DE MELO, às penas de 01(um) ano e 03 (três) meses de reclusão mais 10 (dez) dias multa no importe individual de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo mensal. Regime de cumprimento: SEMIABERTO (em razão da reincidência específica em crime contra o patrimônio). DEIXO DE SUSBITITU IR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR UMARESTRITIVA DE DIREITOS EM FACE DA REINCIDÊNCIA.Publicue-se. Registre-se e Intime-se. Com o trânsito em julgado: 1 – Formem-se os autos do processo de execução; 2 – Lance-se o nome do réu no rol dos culpados e 3 – Comunique-se à Justiça Eleitoral. Guaraí/TO, 10 de maio de 2018. Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito."Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins e 3ª via publicada no Diário da Justiça.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (10/05/2018). Eu, Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, o digitei, e a conferi o presente, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo.Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito da Vara Criminal.

PALMAS

3ª vara da fazenda e registros públicos

Às partes e aos advogados

Autos nº: 5003103-10.2013.827.2729

Chave: 555142939313

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: MARIA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA

Advogado: ALEXEY OLIVEIRA SILVA OAB/MG 128.658 E VANDER CHERRI MARCOLINO OAB/MG 83.396

ATO PROCESSUAL: Fica a parte intimada para apresentação de alegações finais em forma de memoriais, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o despacho proferido em audiência juntado no evento 63, a seguir transcrito: "Declaro encerrada a fase probatória e faculto às partes o prazo sucessivo de 15(quinze) dias, iniciando-se pela autora, depois pelos requeridos, para apresentação de alegações finais em forma de memoriais. Ultimada a diligência, venham os autos conclusos para sentença".

Autos nº: 0005653-87.2018.827.2729

Ação: ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Advogado: LUCIANA GOULART PENTEADO OAB/SP 167.884

ATO PROCESSUAL: Em conformidade com a decisão proferida no evento 20, fica a Advogada da parte Requerente LUCIANA GOULART PENTEADO OAB/SP 167.884, intimado para no prazo de 15 (quinze) dias providenciar ao cadastramento no sistema E-Proc, para o andamento regular do feito, previsto no art.2º da Lei nº 11.419/2006, ainda conforme Portaria nº 116/2011/TJTO, publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011. Palmas 18 de maio de 2018. Eu Maristela Aires Jacobina, Técnico Judiciário, que digitei.

Autos nº: 0005653-87.2018.827.2729

Ação: ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Advogado: LUCIANA GOULART PENTEADO OAB/SP 167.884

DECISÃO: Em análise à petição encartada no evento 18, por meio da qual infere-se que a parte requerente pugna pela concessão da tutela de urgência a fim de que seja suspensa a exigibilidade da multa administrativa aplicada pelo PROCON/TO no auto da Reclamação F.A nº 17-001.002.17-0049319, cujo valor da multa é de R\$ 173.076,29 (cento e setenta e três mil setenta e seis reais e vinte e nove centavos), mediante apresentação de caução de imóvel no valor correspondente a multa aplicada. Pois bem. A jurisprudência do colendo Superior Tribunal de Justiça reconhece o depósito integral do quantum debeat como hipótese idônea e suficiente à suspensão da exigibilidade de crédito tributário, assim garantindo ao contribuinte não ser contra ele iniciado qualquer procedimento executório enquanto discutida a existência e a higidez do débito. Referida orientação jurisprudencial eleva o depósito do montante integral do crédito controvertido ao status de direito subjetivo do contribuinte, prescindindo de autorização judicial e podendo ser efetuado nos autos da ação principal (declaratória ou anulatória) ou via processo cautelar. Inteligência do art. 151, II, do CTN, c/c a Súmula n. 112 do STJ. Por meio do comprovante de depósito (evento 18 - COMP DEPOSITO3), observo que a empresa autora comprovou a realização do depósito integral da multa que lhe foi aplicada no âmbito do PROCON, de modo que a concessão da tutela de urgência na forma do ar. 300 do NCPC, acrescido da orientação jurisprudencial, é medida que se impõe. POSTO ISSO, hei por bem em reconsiderar a decisão lançada no evento 6, devendo o requerido se abster de inscrever o débito objeto da presente lide em dívida ativa, caso já tenha sido inscrito, promova a sua retirada, no que tange, tão-somente, à multa fixada no processo administrativo F.A nº 0315-014.073-0, devendo a escritania providenciar a expedição do respectivo mandado para o cumprimento imediato desta decisão. NOTIFIQUE-SE , incontinenti, o SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS , para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias , a

contar da notificação, adote as providências necessárias quanto à suspensão do crédito declinado. Na petição encartada no evento 18, foi requerido que todas as publicações fossem realizadas exclusivamente de Luciana Goulart Penteado - OAB/SP 167.884, contudo verifico que a representante processual da parte autora não se encontra cadastrada no sistema E-proc. Desta feita, diante da obrigatoriedade do credenciamento eletrônico no Sistema E-proc prevista no art.2º da Lei nº 11.419/2006, intime-se via Diário da Justiça Eletrônico a Advogada da parte Autora para no prazo de 15(quinze) dias promover as providências que lhe são devidas para tanto. Em não havendo o cumprimento da providência supra, intime-se via Correio a parte Autora para que comunique seu advogado sobre os termos do presente despacho, no mesmo prazo acima assinalado sob pena de extinção e arquivamento do feito. Após, dando continuidade ao feito, especifiquem as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, eventuais provas que ainda desejam produzir, justificando adequadamente seu pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide. Advirto, ainda, que pedidos genéricos e sem conexão com o fato a ser eventualmente provado, não serão aceitos. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se desejam a sua intimação por este Juízo. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data do sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Respondendo em substituição automática pela 3ª VFFRP

Autos nº 500026-71.2005.827.2729

Ação: Indenização em Decorrência de Acidente de Trabalho

Requerente: Severino Alves da Silva

Requerido: CSD Engenharia e Comércio S/A

Advogados: Eduardo Vicente Rabelo Amorim OAB/MG nº 25.509, Nelson Salvo de Oliveira OAB/MG nº 51.517 e Wesley Roberto De Paula OAB/MG 112.507

DECISÃO: "Compulsando os autos, através da análise do título judicial (evento - SENT76), extrai-se que este condenou a fazenda pública e um particular, solidariamente (ou seja, 50% da responsabilidade para cada demandado), ao pagamento de indenização por danos morais e materiais. Ademais, através da decisão colacionada no evento 19, foi INDEFERIDA a execução de sentença em face do Município de Palmas e AUTORIZADO o processamento do cumprimento de sentença em desfavor da empresa CSD - Engenharia e Comercio S/A. O Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública deu-se, em apartado, através do processo nº 0018112-63.2014.827.2729, no qual já foi expedido ofício requisitório (nº122/2015 - evento 38), na data de 24.06.2015. Através do evento 23, os autores redirecionaram o feito apenas em desfavor da empresa CSD Engenharia e Comércio S/A. Em cumprimento a ordem emanada pelo juiz que presidia o feito à época, a escrivania intimou a CSD Engenharia e Comércio S/A, para que se manifestasse apenas quanto a decisão do evento 19, contudo a referida empresa permaneceu silente (eventos 23/24). Na petição encartada no evento 35, os autores requereram o novo cumprimento da sentença apenas contra o Município de Palmas, em razão de terem sido condenados solidariamente. Pois bem. Infere-se a ocorrência de um equívoco nos autos, uma vez que a empresa CSD Engenharia e Comércio S/A não foi intimada para o início da fase de cumprimento de sentença em seu desfavor, sendo intimada apenas da decisão contida no evento 19 (eventos 23/24). Diante do episódio, DETERMINO o que segue: 1 - Torno sem efeito o despacho proferido no evento 40, vez que o mesmo foi direcionado ao Município de Palmas e não a empresa CSD - Engenharia e Comércio S/A; 2 - Considerando que os cálculos, referentes ao valor da indenização, foram apresentados pelos autores na data de 05/04/2016 (evento 35 - CALC2), INTIMEM-SE os mesmos para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promovam a adequação do demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, em respeito ao disposto no artigo 524 do CPC, sob pena de impossibilidade do início da fase de cumprimento de sentença por inviabilizar a plena defesa do devedor e de indeferimento do pedido. 3 - Após a apresentação dos cálculos, INTIME-SE a Empresa CSD - Engenharia e Comercio S/A, via e-proc e AR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da dívida constante da sentença, sob pena de após este prazo o valor da condenação ser acrescido de multa de dez por cento, e também de honorários de 10% (inteligência do art. 523, § 1º, NCPC). 3.1 - Cumprida a diligência, fica desde já autorizada a expedição de alvará para transferência do numerário em favor do credor; na sequência, arquivem-se os autos depois de observadas as cautelas de praxe. 3.2 - No caso de não atendimento à determinação, fica a requerida/executada advertida de que será procedida à penhora on line de numerários suficientes para a garantia do débito exequendo. Efetivada a constrição, proceda-se à intimação do executado, facultando-lhe apresentar impugnação no prazo legal. 4 - Por derradeiro, no que tange ao pedido de responsabilidade solidaria requerida pelos autores (eventos 35/37), este será analisado em momento oportuno. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK - Juíza de Direito - Respondendo em substituição automática pela 3ª VFFRP"

Central de execuções fiscais

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado MULTICRED EMPREENDIMENTOS FINANCEIROS E HABITACIONAIS LTDA - CNPJ/CPF nº 15.539.110/0002-84, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015032-86.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) - 20170000806, inscrita em 05/02/2014 referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20170000807, inscrita em 25/03/2015 referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito

executivo era de R\$ 2.876,16 (Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de maio de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DJANICE SALES DE SENA – CNPJ/CPF nº 480.415.215-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0022578-03.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140003421, inscrita em 05/02/2014 referente à IPTU- IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ R\$ 1.374,62 (Um Mil e Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de maio de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de FRANKLIN MAURICIO DE SOUZA – CNPJ/CPF nº 391.057.412-20, sócio(a) da empresa executada: IGUATU WATERS - EPP por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0030081-07.2016.827.2729 , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) – C-2267/2016, inscrita em 20/07/2016 referente à ICMS; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 17.296,56(dezessete mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de maio de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado E B DA SILVA & CIA LTDA– CNPJ/CPF: 09.414.941/0001-46, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0038267-19.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160010075, inscrita em 20/04/2016, referente à IPTU, 20160010076, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, 20160010077, inscrita em 20/04/2018, referente á COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 750,02 (Setecentos e Cinquenta Reais e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de maio de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado SILVA E FIALHO LTDA – CNPJ/CPF nº 06.144.870/0002-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0043005-50.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) – 20160019713, inscrita em 26/10/2015 referente à TLLOC - TX LIC LOCALIZACAO; 20160019714, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO, 20160019715 inscrita em 22/07/2016 referente à TLS - TX LIC SANITARIA; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.779,85 (Um Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização mPonetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de maio de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado EDILSON DA SILVA – CNPJ/CPF nº 09.192.008/0001-71, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5022067-51.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) – 20130016703, inscrita em 21/05/2013 referente à ISS-PD; 20130016705, inscrita em 08/01/2013, referente à TXL-FUNC; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.825,11 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização mPonetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de maio de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado ELISMAR RODRIGUES BESERRA – CNPJ/CPF nº 04.273.826/0001-85, e bem como de seu representante legal e sócio (a) ELISMAR RODRIGUES BESERRA – CPF: 568.996.021-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5000733-68.2007.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) – A-4450/2007, inscrita em 11/09/2007 referente à ICMS; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era R\$ 6489,12 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização mPonetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de maio de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado COMIBRAS LITORAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (VIA PLAN)– CNPJ/CPF nº 03.443.434/0001-54, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0037484-61.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA

ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) – J-878/2015, inscrita em 08/10/2015 referente à PROCON; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era R\$ 12.013,28(doze mil treze reais e vinte e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização mPonetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de maio de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Às partes e aos advogados

Autos: 0012667-30.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: JUAREZ PEREIRA DA SILVA – CPF/CNPJ: 189.473.872-15

DECISÃO: "(...) ISTO POSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO no Evento 28 e, conseqüentemente, DETERMINO que, preclusa esta decisão, seja expedido Alvará Judicial em favor da FAZENDA PÚBLICA EXEQUENTE, para levantamento/transferência do valor de R\$ 195,07 (cento e noventa e cinco reais e sete centavos), com seu respectivo rendimento, constrito no evento 17. Após, atendendo ao requerimento lançado no evento 28, proceda a Central de Execução Fiscal consulta junto ao sistema RENAJUD de bens do devedor, devendo ser anotada a restrição de circulação caso resulte positiva a busca por veículos. Restando infrutífera a diligência, intime-se a Fazenda Pública Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que lhe for de direito. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0033539-95.2017.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PUBLIO BORGES ALVES

Executado: CONTEG CONTABILIDADE S/S LTDA – CPF/CNPJ: 03.740.026/0001-64

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalto que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime(m)-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0034055-23.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: ROSBERG NOLETO DA SILVA – CPF/CNPJ: 015.736.141-14

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: ROSBERG NOLETO DA SILVA – CPF/CNPJ: 015.736.141-14, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o referido prazo de 5 (cinco) dias sem manifestação dos autos dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para oposição dos Embargos à Execução Fiscal sem a necessidade de nova intimação.

Autos: 0043274-89.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: EDUARDO MAMEDE JUNIOR – CPF/CNPJ: 241.545.633-00

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: EDUARDO MAMEDE JUNIOR – CPF/CNPJ: 241.545.633-00, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o referido prazo de 5 (cinco) dias sem manifestação

dos autos dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para oposição dos Embargos à Execução Fiscal sem a necessidade de nova intimação.

Autos: 5000520-38.2002.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: JOAQUIM ARAUJO BARRETO – CPF/CNPJ: 260.904.491-72

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: JOAQUIM ARAUJO BARRETO – CPF/CNPJ: 260.904.491-72, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o referido prazo de 5 (cinco) dias sem manifestação dos autos dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para oposição dos Embargos à Execução Fiscal sem a necessidade de nova intimação.

Autos: 5010950-63.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PUBLIO BORGES ALVES

Executado: MARCOS AURELIO DE QUEIROZ – CPF/CNPJ: 766.619.381-53

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: MARCOS AURELIO DE QUEIROZ – CPF/CNPJ: 766.619.381-53, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o referido prazo de 5 (cinco) dias sem manifestação dos autos dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para oposição dos Embargos à Execução Fiscal sem a necessidade de nova intimação.

Autos: 0024663-25.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR GERAL: NIVAIR VIEIRA BORGES

Executado: VANUZA SOUSA LIMA – CPF/CNPJ: 851.738.273-00

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: VANUZA SOUSA LIMA – CPF/CNPJ: 851.738.273-00, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o referido prazo de 5 (cinco) dias sem manifestação dos autos dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para oposição dos Embargos à Execução Fiscal sem a necessidade de nova intimação.

Autos: 0024663-25.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR GERAL: NIVAIR VIEIRA BORGES

Executado: V. S. LIMA-ME – CPF/CNPJ: 07.012.637/0001-47

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: V. S. LIMA-ME – CPF/CNPJ: 07.012.637/0001-47, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, opor os respectivos Embargos à Execução Fiscais.

Autos: 0041764-07.2017.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR GERAL: NIVAIR VIEIRA BORGES

Executado: VM COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (HERING STORE) – CPF/CNPJ: 05.254.506/0001-40

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalto que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime(m)-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0022251-24.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA – CNPJ/CPF: 05.281.313/0001-89

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, ACOLHO A OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE oposta pela parte executada no evento 07, e com fulcro no art. 803, I e no artigo 485, inciso VI, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito com resolução de mérito. Sem custas, em face da isenção legal (art. 39 da LEF). Honorários advocatícios pela Fazenda Pública Exeçüente, os quais, considerando que a peça de defesa não envolve elevado grau de complexidade, bem como só comporta discussão de matéria de ordem pública ou pré-comprovada nos autos, e ainda em atenção ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, arbitro em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), nos termos do art. 85, §§ 2º e 8º do NCP. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, III, do NCP. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

Autos: 5000807-25.2007.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: ANTONIO COSTA ANDRADE – CNPJ/CPF: 26.633.586/0001-15

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeçüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

Diretoria do foro**Portarias****PORTARIA Nº 081/2018**

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 194/2017;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

RESOLVE:

Art. alterar a Portaria nº 80/2018, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **25 de maio 2018 a 01 de junho de 2018**, será cumprido pela servidora **Norma Regina Moreira Galvão**, permanecendo inalteradas as demais disposições;

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Flávia Afini Bovo
Juíza Diretora do Foro

PORTARIA Nº 083/2018

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 194/2017;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

RESOLVE:

Art. alterar o anexo I da Portaria nº 194/2017, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **01 a 08 de junho de 2018**, será cumprido pela juíza **Odete Batista Dias Almeida**, atualmente respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, servidora **Silmara Souza Cruz** e o oficial de justiça **Ruivaldo Aires Fonseca**;

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Flávia Afini Bovo
Juíza Diretora do Foro

PIUM**1ª escrivania cível****Editais de inscrições de interdição****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE 10 DIAS****AUTOS Nº: 5000528-45.2012.827.2735**

Ação: Interdição

Autor: Ministério Público

Requeridos: NAIARA RODRIGUES DOS SANTOS, JULLYANA PEREIRA DOS SANTOS e MUNICÍPIO DE PIUM

O DOUTOR JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Pium/TO, na forma da lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO das requeridas NAIARA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, RG. n. 1.254.455 SSP/TO, CPF n. 056.903.961-4, natural de Pium-TO, nascida em 18/10/1997, filha de José Maria Pereira dos Santos e Raimunda Rodrigues da Silva, residente na Rua Paulo Coutinho de Aguiar, n. 78, centro, em Pium/TO, tendo sido nomeada sua CURADORA, Srª. MARIA ARACILENE CARVALHO DA LUZ, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do RG n. 1.770.451 SSP/TO, CPF n. 688.994.561-04, residente e domiciliada na Rua Paulo Coutinho de Aguiar, n. 78, centro, em Pium-TO e JULLYANA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 09/07/1996, natural de Goiânia/GO, filha de José Maria Pereira dos Santos e Raimunda Rodrigues da Silva, residente Rodovia TO 265, KM 0, Pousada Portal, em Pium/TO, portador de anomalia que o impede de reger sua própria vida, tendo sido nomeada CURADORA, a Srª. EUGÊNIA ASSUNÇÃO, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG n. 1.255.153 SSP/GO, CPF n. 331.932.311-34, residente na Rodovia TO 265, KM 0, Pousada Portal, em Pium/TO, referente aos autos de Interdição de nº 5000528-45.2012.827.2735, movidos pelo Ministério Público. Tudo de conformidade com a sentença do evento 166 a seguir transcrita: "Ante o exposto, julgo parcialmente procedente os pedidos contidos na inicial para: 1. DECRETAR A INTERDIÇÃO de Jullyana Pereira dos Santos e Naiara Rodrigues dos Santos, qualificadas na inicial, declarando-as relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial, negocial, bem como os atos afetivos, sexuais e reprodutivos, na forma do art. 4º, III, do Código Civil vigente e artigo 85, caput, da lei 13.146/2015. Nomeio curadora da curatelada Jullyana Pereira dos Santos, Eugência Assunção e da Curatelada Naiara Rodrigues dos Santos, Maria Aracilene Carvalho da Luz. Lavrem-se os competentes termos. 2. DETERMINO ao Município de Pium/TO que promova as providências necessárias e pertinentes para realizar a aplicação de DIU nas Interditandas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação do trânsito em julgado desta decisão. Por conseguinte extingo o feito com resolução de mérito, artigo 487, I, CPC/2015. Em atenção ao disposto no artigo 755, do CPC e ao artigo 9º, inciso III,

do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal de justiça deste Estado e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela que no caso são apenas em relação aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, podendo o Interditado praticar todos os demais atos da vida civil. Intimem-se as curadoras para prestarem o compromisso de curadora das Curateladas. Advertindo-as dos encargos que estão assumindo. Custas suspensas em razão da assistência judiciária gratuita. Transcorrido o prazo recursal, baixem-se os autos do sistema eletrônico, em definitivo, observando-se os termos da IN n.º 5/2011 e Provimentos 06/201 4e 03/2016. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Pium /TO, 19 de dezembro de 2017. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA Juiz de. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no placar do fórum local, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pium, aos 22 de maio de 2018. Eu, DIVINA LÚCIA GOMES ARAÚJO LOPES, Escrivã Judicial, digitei e assino. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº: 0000347-61.2014.827.2735

Ação: Divórcio Litigioso

Autor: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA

Requerido: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

FINALIDADE: CITAÇÃO o(s) requerido(s) RAIMUNDO NONATO DA SILVA, brasileiro, casado, sem email, demais dados qualificativos ignorados, em local incerto e não sabido, para responder a demanda, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação. Caso não haja manifestação do requerido ser-lhe-à nomeado curador especial. Para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Pium-TO, aos 14 de maio de 2018, Eu DIVINA LÚCIA GOMES ARAÚJO LOPES, Técnica Judiciária o digitei. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA – Juiz de Direito. Assinado eletronicamente.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº: 0000074-43.2018.827.2735

Ação: Investigação de Paternidade

Autor: JOÃO VICTOR ROCHA CUNHA

Requeridos: JOHNECLEITON SILVA CUNHA, JAIME GOMES SIQUEIRA e MARIA APARECIDA MOREIRA.

O Doutor JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA, MM, Juiz de Direito da Vara Cível d Comarca de Pium, na forma da lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tem curso uma Ação Investigação de Paternidade, de nº 0000074-43.2018.827.2735, interposta por JOÃO VICTOR ROCHA CUNHA, em desfavor de JOHNECLEITON SILVA CUNHA, GUSTAVO ROCHA MOREIRA, JAIME GOMES SIQUEIRA e MARIA APARECIDA MOREIRA, sendo o objetivo destes, CITAR o requerido GUSTAVO ROCHA MOREIRA, na pessoa e seu representante legal, Srª ELI REGINA ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar contestação no prazo de 30 (trinta) dias (art. 257, II e IV, NCPC), sob pena de revelia, entretanto, caso haja revelia, a mesma não produzirá efeitos (material), nos termos do art. 671, I, NCPC, ficando o réu advertido de que a contagem do prazo para oferecer resposta será da data da primeira publicação. Não sendo constituído advogado, foi determinado a nomeação de Defensor Público, como curador. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pium-TO, aos 15 de maio de 2018. Eu, (DIVINA LÚCIA GOMES ARAÚJO LOPES), Servidora Judicial, digitei

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº: 0000194-23.2017.827.2735

Ação: Guarda c/c Pedido Liminar

Autor: PAULO SÉRGIO FONSECA ROCHA

Requerida: BRUNA DEYS ALVES SOUZA.

O Doutor JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA, MM, Juiz de Direito da Vara Cível d Comarca de Pium, na forma da lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tem curso uma Ação GUARDA c/c PEDIDO LIMINAR, de nº 0000194-23.2017.827.2735, interposta por PAULO SÉRGIO FONSECA ROCHA, em desfavor de BRUNA DEYS ALVES SOUZA, sendo o objetivo destes, CITAR a requerida BRUNA DEYS ALVES SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar contestação no prazo de 15(quinze) dias (art. 335, NCPC), sob pena de revelia, entretanto, caso haja revelia, a mesma não produzirá efeitos (material), nos termos do art. 671, I, NCPC, ficando o réu advertido de que a contagem do prazo para oferecer resposta será da data da primeira publicação. Não sendo constituído advogado, foi determinado a nomeação de Defensor Público, como curador. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pium, aos 15 de maio de 2018. Eu, (DIVINA LÚCIA GOMES ARAÚJO LOPES), Servidora Judicial, digitei. JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito. Assinado eletronicamente.

TAGUATINGA
2ª vara cível e família
Intimações às partes

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**AUTOS Nº 0000489-51.2017.827.2738**

REQUERENTE: Marcia Fontes Soares

REQUERIDO: SP & LTDA

FINALIDADE: INTIMAR o requerido SP & LTDA (ALGODOEIRA MARTINS E SILVA EIRELI – EPP), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 53.650.198/0001-15, endereço eletrônico: desconhecido, com sede sito à Rua Arequipa, nº 226, Jardim América, São José dos Campos/SP, CEP: 12.235- 110. DISPOSITIVO Por isso, DECLARO EXTINTO o processo por ausência de pressuposto processual, sem resolução do mérito (CPC, art. 485, IV). Decorrido o prazo recursal, baixe-se o processo. Junte-se cópia da presente decisão no bojo do recurso de agravo. P. R. I. Taguatinga, 15 de março de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 187, de 28 de maio de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no art. 113 da Lei Complementar nº 10/96 e art. 12, §1º, XXVIII da Resolução 004/01;

CONSIDERANDO o movimento paredista da categoria dos caminhoneiros, em âmbito nacional, contra a política de reajuste de preço dos combustíveis e os bloqueios promovidos pelos grevistas nas rodovias deste Estado, bem como o fato do Município de Palmas enfrentar há inúmeros dias processo generalizado de crítico desabastecimento que, afora ter ensejado a redução dos deslocamentos das empresas operadoras do sistema de transporte coletivo urbano, também prejudica sobremaneira a utilização de veículos próprios ou meios de transporte alternativos, como táxis e Uber;

CONSIDERANDO a dificuldade do deslocamento diário dos servidores, advogados e jurisdicionados aos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como a necessidade de se evitar prejuízos, com a vulneração aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente dos Órgãos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins será das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, nos dias 29 e 30 de maio de 2018.

Parágrafo único: As unidades inspecionadas pelo Conselho Nacional de Justiça funcionarão também no horário agendado.

Art. 2º As audiências, bem como as Sessões das Turmas Recursais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, designadas para o período matutino poderão ser realizadas, caso haja possibilidade, mediante análise específica pelo juiz competente.

Parágrafo único: Deverão os magistrados atentarem para a realização das audiências relacionadas às matérias urgentes e que envolvam interesses de crianças, adolescentes e pessoa presa.

Art. 3º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Decisões**PROCESSO SEI : 18.0.000004171-4****INTERESSADA : DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ASSUNTO : ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2017 DO IFAP****Decisão nº 2188, de 28 de maio de 2018**

Cuidam os presentes de adesão à **Ata de Registro de Preços 21/2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP** para aquisição de licenças de solução corporativa de antivírus e treinamentos, em atendimento às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Tendo em vista a manifestação do GABDTI (evento 1933343), os fundamentos expendidos pela Conti (eventos 1994438 e 2019056) e Asjudmdg (evento 2019725), bem como existindo reserva orçamentária (eventos 1992750, 1992756 e 1997333), acolho as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2019999), ao tempo em que **APROVO** o Termo de Referência coligido ao evento 1889190, e **AUTORIZO** a adesão em referência para aquisição dos itens 1, 2 e 3 registrados, no valor total de R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais).

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para as providências relativas à contratação e, após, à **DIFIN** para emissão das Notas de Empenho respectivas.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 1111, de 28 de maio de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1242, de 6 de abril de 2015, de convocação da servidora Cleide Leite de Sousa dos Anjos, Técnica Judiciária de 1ª instância, para prestar serviço neste Tribunal de Justiça..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 1107, de 28 de maio de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 18.0.000011426-6,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar na prática de atos cartorários necessários na Comarca de Paranã, no período de 28 de maio a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Fica designado o Cartório NACOM para auxiliar na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 1116, de 28 de maio de 2018

Dispõe sobre a ferramenta de cálculo das despesas processuais e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 1.286, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as Custas Judiciais e Emolumentos;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV da Lei Estadual nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 30 da Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011, com redação determinada pela Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2018, que estabeleceu a obrigatoriedade da vinculação do código de cálculo de custas no processo eletrônico;

CONSIDERANDO a possibilidade de aprimorar o gerenciamento das fontes de receita do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem e de se uniformizarem procedimentos internos de trabalho e, com isso, minimizar eventuais dúvidas relativas ao cálculo das despesas processuais;

CONSIDERANDO a implantação da ferramenta de geração e acompanhamento de código de cálculo das despesas processuais, autorizada no processo SEI nº 17.0.000004361-3;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 18.0.000013165-9,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para efeitos desta Portaria, considera-se Código de Cálculo de Custas Judiciais aquele gerado por meio da ferramenta de cálculo disponibilizada aos diversos usuários no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O código é composto de 12 (doze) dígitos alfanuméricos, em que o primeiro identifica o grau de jurisdição, iniciando com 1 os processos do 1º grau e com 2 os processos de competência originária do 2º grau de jurisdição e os de natureza recursal.

CAPÍTULO II

DOS USUÁRIOS E ACESSO

Art. 2º O sistema poderá ser acessado no modo “público” pelas partes, advogados ou interessados, sem a necessidade de cadastro de *login* e/ou senha.

Art. 3º Os servidores das escrivanias, secretarias das câmaras e das turmas recursais, contadoria judicial e Diretoria Financeira terão funcionalidades adicionais por meio de acesso restrito, mediante utilização do *login* e senha correspondentes aos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Parágrafo único. Os usuários não cadastrados deverão solicitar acesso à chefia imediata, que encaminhará requerimento via SEI à Contadoria Judicial Unificada (COJUN).

CAPÍTULO III

DO AJUIZAMENTO

Art. 4º Todas as ações ajuizadas após a vigência da Instrução Normativa TJTO nº 3, de 2018, deverão, obrigatoriamente, possuir um código de cálculo válido vinculado ao processo eletrônico e-Proc/TJTO, indispensável para a geração do Documento de Arrecadação Judiciária (DAJ).

CAPÍTULO IV

DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO SEM CÓDIGO DE CÁLCULO

Art. 5º Os processos ajuizados antes da implantação do sistema de cálculo seguirão normalmente seus trâmites, sendo desnecessária a vinculação do código de cálculo até que ocorram novos atos processuais passíveis de cobrança ou existam nos autos despesas (custas judiciais e/ou taxa judiciária) pendentes de pagamento, já informadas anteriormente.

§ 1º Nos casos em que seja necessário o recolhimento de custas judiciais e/ou taxa judiciária em processo que não tenha código de cálculo vinculado, os autos deverão ser remetidos à COJUN, a qual gerará um código de cálculo válido, contemplando apenas os atos ou despesas processuais ainda não cobrados anteriormente e o vinculará ao processo.

§ 2º Remetido qualquer processo para conferência das despesas processuais à COJUN sem código de cálculo vinculado, e constatado o recolhimento integral das despesas processuais, será apenas certificado o correto recolhimento, sem necessidade de vinculação de código de cálculo.

CAPÍTULO V

DA EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM

Art. 6º Previamente ao envio das cartas precatórias entre comarcas do Estado do Tocantins, deverá ser realizado o cálculo das despesas processuais, conforme disciplina o item 2.6.12 do Provimento nº 2, 21 de janeiro de 2011, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins (CGJUS/TO).

§ 1º O cálculo poderá ser realizado no acesso público, pelo advogado, partes interessadas, servidores da Escrivania ou Contadoria Judicial.

§ 2º Realizado o cálculo, o demonstrativo com a indicação do código de cálculo, em formato PDF, deverá apenas ser anexado ao processo eletrônico.

§ 3º O código gerado no cálculo das despesas processuais da carta precatória deverá ser vinculado apenas no momento da sua distribuição pela escrivania.

§ 4º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se às cartas de ordem.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS EM GERAL

Art. 7º Com exceção dos processos de competência dos Juizados Especiais, o cálculo dos recursos oriundos do primeiro grau de jurisdição poderá ser realizado no acesso público, pelo advogado, partes interessadas, servidores da escrivania, secretarias ou contadoria judicial.

§ 1º Realizado o cálculo do recurso, o demonstrativo com a indicação do código de cálculo deverá ser anexado ao processo eletrônico respectivo, em formato PDF, se for o caso.

§ 2º Cabe às escrivanias vincular o código de cálculo do recurso quando da distribuição deste, exceto na hipótese de interposição de agravo de instrumento.

§ 3º Se mais de uma parte recorrer, compete à secretaria das câmaras realizar a vinculação dos demais códigos de cálculo não exigidos pelo sistema e-Proc/TJTO, quando da distribuição do recurso.

CAPÍTULO VII

DO RECURSO INOMINADO

Art. 8º O cálculo do preparo do recurso inominado será feito pela COJUN.

Parágrafo único. Por preparo do Recurso Inominado, nos termos do art. 68, § 3º, da Resolução nº 7, de 4 de maio de 2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, entende-se as custas do processo, taxa judiciária e custas do recurso.

Art. 9º O contador judicial deverá vincular ao processo eletrônico o código de cálculo do 1º de grau de jurisdição e, no que se refere às custas do recurso (2º grau), o demonstrativo de cálculo, com o respectivo código, deverá ser anexado aos autos em formato PDF.

§ 1º O código de cálculo do 2º grau de jurisdição será vinculado exclusivamente quando da distribuição do recurso pela escrivania.

§ 2º Se mais de uma parte recorrer, compete à Secretaria da Turma Recursal realizar a vinculação dos demais códigos de cálculo não exigidos pelo sistema e-Proc/TJTO, quando da distribuição do recurso.

Art. 10. Nos termos do art. 68, § 2º, da Resolução nº 7, de 2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o preparo do recurso por uma das partes não dispensa a outra de promovê-lo, caso também pretenda recorrer, situação em que o contador deve elaborar um cálculo para cada recorrente.

CAPÍTULO VIII

COMPETÊNCIAS DAS ESCRIVANIAS E SECRETARIAS

Art. 11. Compete às Escrivanias, em seu perfil restrito no sistema, a atualização do *status* da situação do cálculo, o qual é evidenciado na capa do processo eletrônico.

§ 1º Requerido o benefício da assistência judiciária gratuita, após apreciação do pedido pelo juiz ou desembargador, deverá a escrivania ou secretaria atualizar a informação com as situações de “Justiça Gratuita Indeferida” ou “Justiça Gratuita Deferida”.

§ 2º Requerido o parcelamento das despesas processuais, após apreciação do pedido pelo juiz ou desembargador, deverá a escrivania e secretaria atualizar a informação com as situações de “Parcelamento Indeferido” ou “Parcelamento Deferido”.

§ 3º Deferido o parcelamento das despesas processuais, deverá a escrivania ou secretaria indicar a quantidade de parcelas a serem pagas, em consonância com Provimento nº 7, de 7 de novembro de 2017, da CGJUS/TO.

§ 4º Indicado pelas partes o *status* de “Isento”, depois de observada esta condição, deverá a escrivania ou secretaria atualizar o *status* para “Isento de Custas (verificado)”.

§ 5º Não configurada a hipótese de isenção, o *status* deverá ser atualizado para “Pagamento em Aberto”, o qual indicará a necessidade de recolhimento das despesas processuais.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Quaisquer cálculos realizados e vinculados ao processo estão sujeitos à conferência e ajustes necessários pela COJUN. Parágrafo único. Havendo a necessidade de ajustes, as correções serão realizadas no mesmo cálculo já vinculado ao processo.

Art. 13. Vinculado o código de cálculo ao processo eletrônico é dispensável a inserção do demonstrativo de cálculo e respectivos boletos.

Art. 14. A cobrança das custas finais seguirá os trâmites estabelecidos no Provimento nº 13, de 3 de outubro de 2016, da CGJUS/TO, devendo tais cálculos serem realizados pela COJUN.

Parágrafo único. O cálculo das despesas processuais finais deverá ser editado obrigatoriamente como “custas finais”.

Art. 15. Nos feitos com parcelamento de custas em andamento, cabe à Diretoria Financeira a emissão dos boletos das parcelas vincendas.

Art. 16. As despesas de locomoção do oficial de justiça são pagas nas contas correntes abertas para esta finalidade, até determinação em contrário.

Art. 17. É vedado ao contador editar o cálculo das custas e despesas processuais nos feitos que não mais estiverem disponíveis para a COJUN.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Editais

Edital Nº 150 / 2018 - CGJUS/CACGJUS

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que nos termos disciplinados no art. 23, da Lei Complementar nº 10/96, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c com o disposto no artigo 17, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e, em observância as disposições contidas no Provimento nº 1/2018, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na COMARCA DE PALMAS/TO, no período de 4 a 29 de junho na MODALIDADE VIRTUAL e PRESENCIAL nas dependências do Fórum local e estabelecimentos prisionais, unidades judiciais, administrativas e serventias extrajudiciais** com solenidade de abertura às 9 horas do dia 4 de junho de 2018.

Assim, **CONVOCA para permanecerem à disposição da Corregedoria Geral da Justiça durante os trabalhos correccionais**, o Juiz Diretor do Foro da aludida Comarca e todos os Serventuários da Justiça.

Na oportunidade **CONVIDA para participar dos trabalhos** representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como autoridades e jurisdicionados em geral, através do e-mail institucional *correicoesvirtuais@tjto.jus.br*, no período da correição virtual, podendo ser encaminhadas as manifestações a respeito dos serviços judiciais, ou pessoalmente, na modalidade presencial.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Corregedor Geral da Justiça

Portarias

PORTARIA Nº 1053/2018 - CGJUS/CACGJUS, de 21 de maio de 2018

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Palmas/TO.

O Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 30 de janeiro de 2018, que instituiu e regulamentou o procedimento de correição na modalidade virtual nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 233/2018, que instituiu o calendário de Correições judiciais para o ano de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4201 de 5 de fevereiro de 2018 e a Portaria nº 300/2018 que instituiu o calendário de correições extrajudiciais do mesmo ano, conforme aprovação do Tribunal Pleno, ambas encartadas no Processo SEI nº 17.0.000035323-0;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de 3ª Entrância de Palmas/TO, nas unidades judiciais e administrativas da Comarca, conforme segue: dias 4 a 8 / 11 a 15 / 18 a 22 de junho 2018 na modalidade virtual e, nos dias 25 a 29 de junho de 2018, na modalidade presencial, a realizar-se nas dependências do Fórum local da comarca e nos estabelecimentos prisionais pertencentes à circunscrição da comarca.

Art. 2º Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de 3ª Entrância de Palmas/TO, nas unidades extrajudiciais na modalidade presencial no período de 4 a 8 de junho.

Art. 3º Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO e coordenados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria, Dra. Rosa Maria Gazire Rossi e Dr. Océlio Nobre da Silva.

Art. 4º Os trabalhos correccionais nas serventias judiciais e unidades administrativas serão acompanhadas e executadas pelos servidores: Alexandre Leandro Uchôa Siqueira Campos, Graziely Nunes Barbosa Barros, Luiz Fernando Romano Modolo, Raquel Cristina Ribeiro Coimbra Coelho e Sheila Silva do Nascimento.

Art. 5º Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: Luciana de Paula Sevilha, Nayara Frazão Brandão e Wagner José dos Santos.

Art. 6º Os Estabelecimentos Prisionais da comarca serão visitados pela equipe correccional.

Art. 7º Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 1101/2018 - CGJUS/ASJECGJUS, de 25 de maio de 2018

Instaura sindicância decisória.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 1098 / 2018 - CGJUS/ASJECGJUS e da Decisão/Ofício nº 636 / 2018 - CGJUS/ASJECGJUS que avocou o Processo SEI nº 16.0.000003609-2, nos termos do art. 21 do Provimento nº 4/2017, que tramitava na Diretoria do Foro da Comarca de Arapoema;

CONSIDERANDO a possibilidade de instauração de sindicância decisória para apuração da materialidade e autoria de fato, punida com advertência ou suspensão por até 90 dias, caso em que poderá resultar na aplicação da sanção administrativa disciplinar, nos termos do inciso II do artigo 174, da Lei nº 1818/2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 175 da Lei nº 1818/2007 acerca da competência para instauração de sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a **Sindicância Decisória** em desfavor de **W. J. DA S.**, Oficial Titular do Serviço de Registro de Pessoas Naturais de Pau D'arco, distrito da Comarca de Arapoema/TO, para apurar os fatos e a responsabilidade em relação a duplicidade de registro de Sarah Hidrozina Alves Valadão, que constitui falta disciplinar prevista nos incisos I, II do art. 31 da Lei n.º 8.935/1994.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores determinados na Portaria nº 6913, de 18 de dezembro de 2017, Silma Pereira de Sousa Oster – Escrivã Judicial - Matrícula nº 89922 – Presidente da Comissão; Sheila Silva do Nascimento – Analista Judiciário de 2ª Instância - Matrícula nº 196530 - Membro; Thiago Gomes Vieira – Contador/Distribuidor - Matrícula nº 352628 - Membro e Barbara Khristine Alvares de Moura Carvalho Camargo – Analista Judiciário - Matrícula nº 205564 – Suplente.

Art. 3º Fixar o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e entrega de relatório final.

Registre-se. Publique-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Corregedor Geral da Justiça

Provimentos

PROVIMENTO Nº 13 - CGJUS/ASJECGJUS

Institui o Conselho Gestor do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais – GISE.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas nos art. 23 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, do art. 16 e do inciso XII do art. 17 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e, ainda, do art. 1º da Resolução nº 08, de 29 de novembro de 2005 (Regimento Interno da Corregedoria);

CONSIDERANDO o disposto no relatório de Auditoria realizada no Funcivil, bem como o teor da Decisão/Ofício nº 1002/2017 - CGJUS/ASJECGJUS proferida nos autos administrativos nº 17.0.000006395-9, que determina, dentre outros temas, a instituição de comissão permanente multidisciplinar para a gestão do GISE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13, de 2011, do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que instituiu o Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais – GISE, como ferramenta eletrônica de monitoramento dos atos praticados pelas serventias extrajudiciais do Estado do Tocantins, interligando-as com a Corregedoria Geral da Justiça e o Funcivil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Provimento nº 05/2014/CGJUS/TO, no qual compete à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins estipular regras complementares e dirimir dúvidas relacionadas ao Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais – Gise;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 05/2014/CGJUS/TO não dispõe sobre o procedimento a ser adotado quando da necessidade de alterações e gestão do sistema GISE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Gestor do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais – GISE, ao qual compete:

- I – definir políticas e diretrizes referentes a aplicação da tecnologia da informação com relação às serventias extrajudiciais;
- II – acompanhar, autorizar e controlar a implementação das atualizações do GISE;
- III – promover e coordenar a definição das políticas e aprovação de normas e padrões de tecnologia da informação, fomentar a integração, intercâmbio de experiências, a inovação tecnológica, compartilhamento de soluções e parcerias em ações cooperadas de interesse multi-institucionais relativas ao sistema GISE;
- IV – supervisionar o procedimento de especificação, aquisição, desenvolvimento e distribuição de equipamentos e sistemas utilizados pelas serventias extrajudiciais;
- V – expedir orientações a serem seguidas pelos oficiais de serventias extrajudiciais;
- VI – processar os pedidos de reajustes, cancelamentos e demais ocorrências relativas aos selos de fiscalização, ficha financeira, dentre outros, solicitados pelas serventias extrajudiciais ou decorrentes de demandas reveladas necessárias, mediante decisão administrativa da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 2º O Conselho Gestor do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais – GISE é composto pelos seguintes membros:

- I – o Corregedor-Geral da Justiça;
- II – juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- III – o Diretor de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Tocantins;
- IV – o chefe de divisão da Divisão de Inspeção e Fiscalização da Corregedoria Geral da Justiça;
- V – um analista de sistemas;
- VI – um secretário.

§ 1º A presidência do Conselho Gestor será exercida pelo Corregedor-Geral da Justiça, membro nato, que será substituído, em suas ausências, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria.

§ 2º O Conselho Gestor deliberará pelo voto da maioria simples dos seus membros, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art. 3º Compete ao Presidente do Conselho do GISE:

- I – determinar a publicação semestral dos demonstrativos das atividades do Conselho e as atualizações do sistema GISE;
- II – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Conselho;
- III – representar o Conselho Gestor nos atos que se fizerem necessários;
- IV – convocar, presidir as reuniões e acompanhar a execução de suas deliberações.

Art. 4º Aos membros do Conselho compete:

- I – participar e votar nas reuniões;
- II – propor a convocação de reuniões extraordinárias, por provocação de um terço dos seus membros;
- III – realizar estudos, apresentar propostas de melhorias na área de atuação do conselho;
- IV – propor e requerer esclarecimentos que lhes forem úteis à melhor apreciação dos assuntos em pauta.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Corregedor Geral da Justiça

Recomendações

RECOMENDAÇÃO Nº 7 - CGJUS/ASCGJUS

Dispõe sobre a cobrança, antes da prolação da sentença, das despesas processuais em aberto e da isenção das custas remanescentes, no caso de homologação de acordo após a formação da relação processual e antes da sentença.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de parcelamento das custas processuais e do seu diferimento para pagamento ao final do processo;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 3622/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIFIN/DFESP de que grande parte dos feitos são sentenciados sem que haja a cobrança da segunda parcela da taxa judiciária e das custas processuais, bem como de que está sendo concedida isenção de todo o valor devido a título de taxa judiciária e custas processuais, nos casos de homologação de acordo, e não apenas das custas remanescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a evasão de receitas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, por fim, as instruções contidas no Provimento nº 2/2011-CGJUS/TO e no Provimento n.º 13/2016-CGJUS/TO, que dispõem sobre o protesto de sentença condenatória transitada em julgado, custas processuais, taxa judiciária e honorários advocatícios;

RESOLVE:

Art. 1º RECOMENDAR aos senhores (as) magistrados (as) que, no caso de parcelamento das custas judiciárias, antes de proferir a sentença verifiquem se foi realizado o pagamento integral das parcelas vincendas e, constatando a inadimplência, intimem a parte responsável para que faça o recolhimento dos valores em aberto em prazo a ser fixado no despacho de intimação, na forma dos itens 2.5.1, 2.6.11 e 2.6.11.1 do Provimento nº 2/2011 - CGJUS/TO.

Art. 2º Nos feitos em que ocorrer acordo após a citação e antes da prolação da sentença, as partes ficarão isentas apenas das custas remanescentes, consoante disposto na Portaria nº 94/2015, da Presidência do TJTO, e na forma do § 3º do artigo 90 do Código de Processo Civil.

Art. 3º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Corregedor Geral da Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 9A - CGJUS

Recomenda aos magistrados do estado do Tocantins, na hipótese de ausência de uma ou ambas as partes, advogado(s), testemunha(s), presentantes do Ministério Público e/ou da Defensoria Pública, que adiem as audiências previamente designadas, sem qualquer penalidade, até que sobrevenha o fim da greve dos caminhoneiros.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o fato público e notório do movimento paredista da categoria dos caminhoneiros, em âmbito nacional, há cinco dias, o que implica diretamente no abastecimento normal dos postos de combustíveis em todo o Estado do Tocantins inclusive e no funcionamento do transporte público em geral, assim como na circulação de veículos particulares, tudo conforme amplamente divulgado pela mídia local e nacional;

CONSIDERANDO que os recentes acontecimentos relacionados aos bloqueios de rodovias e vias urbanas de acesso aos Fóruns do Estado do Tocantins, inclusive, circunstância que pode dificultar o deslocamento diário dos servidores, advogados e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a divulgação na mídia pátria de que não há previsão de retorno à normalidade;

CONSIDERANDO os inúmeros questionamentos dos magistrados, advogados e servidores quanto à impossibilidade de honrar seus compromissos diários laborais, assim como o requerimento constante no SEI 18.0.000013453-4, subscrito pelo Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Tocantins e SEI nº 18.0.000013308-2, subscrito pela Procuradoria de Defesa das Prerrogativas da Advocacia do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados, com a vulneração aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Tribunais de Justiça dos Estados da Bahia, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo, assim como diversos Tribunais Federais e do Trabalho, suspenderam expedientes e prazos pelos motivos deduzidos alhures;

RESOLVE:

Art. 1 RECOMENDAR que os magistrados, na hipótese de ausência de uma ou ambas as partes, advogado(s), testemunha(s), presentantes do Ministério Público e/ou da Defensoria Pública, adiem as audiências previamente designadas, sem qualquer penalidade, até a regularização da situação em cada localidade, a ser avaliada criteriosamente pelo respectivo magistrado.

Art. 2 Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Corregedor Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO Nº 18.0.00000307-3

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEGURO DE VIDA

Decisão nº 2199 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os autos sobre a contratação de empresa para prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para cobrir acidentes médicos hospitalares e odontológicas para 130 alunos, em caso de acidentes ocorridos no interior do Centro de Educação Infantil do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme Projeto Básico nº 23/2018, evento 1853241.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 1153/2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 2021367) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2020687), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art.1º, inciso IV, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **Mapfre Vida S.A, CNPJ nº. 54.484.753/0001-491**, pelo valor total de **R\$ 2.059,20** (dois mil cinquenta e nove reais e vinte centavos), para prestação do serviço em referência, conforme Proposta sob o evento 2014318.

Publique-se.

Após, à **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências pertinentes.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portarias**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1641/2018, de 28 de maio de 2018**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11321 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Josue Bezerra de Souza, Terceiro Sargento - Qppm, Matrícula 353662**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 26/05/2018 a 02/06/2018, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 16.0.000031476-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1642/2018, de 28 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11320 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Tacio Nunes Borges, Terceiro Sargento - Qppm, Matrícula 353653**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 26/05/2018 a 02/06/2018, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 16.0.000031476-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1643/2018, de 28 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11322 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colmeia-TO, no período de 21/05/2018 a 27/05/2018, com a finalidade de manutenção corretiva no prédio da Comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Termos de homologação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 41 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG****PROCESSO : 18.0.00005175-2****INTERESSADA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA****ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE COPOS - REGISTRO DE PREÇOS**

Versam os autos sobre registro de preços, com vistas à aquisição de copos de vidro, em atendimento às demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para o biênio 2018/2019.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, Decreto Judiciário 136/2014 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim o parecer da Asjuadmdg (evento 2023772), **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 35/2018 - SRP, haja vista o êxito do certame, foi adjudicado o Item 1 à empresa R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda - ME, no valor total de R\$ 7.137,00 (sete mil cento e trinta e sete reais), bem como o Item 2 à empresa Ariadner da Silva Messias, no valor de R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais), consoante Resultado por Fornecedor, Ata da Sessão e Termo de Adjudicação (eventos 2023135, 2023141 e 2023142), para que produzam seus efeitos legais.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para confecção das Atas de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

Concomitante, à **SADIST** para ciência e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho**Diretor Geral****CENTRAL DE COMPRAS****Extratos****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO: 18.0.000009085-5****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****NOTA DE EMPENHO: 2018NE01298.****CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.****CONTRATADO: Usina Consultoria Empresarial e Locações Ltda - ME.****CNPJ/CPF: 08.950.643/0001-08****OBJETO: Empenho destinado à contratação das "Oficinas de Preparação para a Aposentadoria" com o tema Planejamento Financeiro e Empreendedorismo para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 14 de junho de 2018, com carga horária de 4(quatro) horas/aulas.****VALOR TOTAL: 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).****Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.****Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180.****Natureza de Despesa: 33.90.39 - Subitem: 48****Fonte de Recursos: 0240.****DATA DA EMISSÃO: 23 de maio de 2018.****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO: 18.0.000011662-5****PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 26/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 60/2018****NOTA DE EMPENHO: 2018NE01255****CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.****CONTRATADA: Keledu Comércio Varejista de Materiais de Papelaria e Escritório Ltda - ME.****CNPJ: 19.590.049/0001-70.****OBJETO: Empenho destinado à aquisição de material de expediente (cola bastão) para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.****VALOR TOTAL: R\$ 1.270,00 (Hum mil duzentos e setenta reais).****Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.****Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204****Natureza de Despesa: 33.90.30 – Subitem: 16****Fonte de Recursos: 0240****DATA DA EMISSÃO: 22 de maio de 2018.****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO: 18.0.000011664-1**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 26/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 61/2018

NOTA DE EMPENHO: 2018NE01215

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: VB Comercial EIRELI - ME.

CNPJ: 24.661.430/0001-12.

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de material de expediente (pastas transparente e pasta para arquivo deslizante) para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (Quatro mil novecentos reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 16

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 18 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000011656-0

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 26/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 55/2018

NOTA DE EMPENHO: 2018NE01234

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Digital Papelaria e Informática EIRELI - EPP.

CNPJ: 09.254.386/0001-32.

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de material de expediente (prancheta, papel sulfite A3, fitas, cliques, cola, grampeador, grampo, pastas, estilete, apontador, borracha, bloco e lápis) para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 30.778,50 (Trinta mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 16

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 21 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000012295-1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 28/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 69/2018

NOTA DE EMPENHO: 2018NE01259

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Valadares Comercial Ltda - EPP.

CNPJ: 33.572.793/0001-72.

OBJETO: Empenho destinado ao fornecimento de material, dobradiças, trava de porta e cadeados, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 628,72 (Seiscentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitens:** 24 e 28

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 22 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.0000011304-9

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2018NE01319.

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Tudy Vieira Assessoria Ltda - ME.

CNPJ/CPF: 09.553.193/0001-82

OBJETO: Empenho destinado à contratação de empresa para ministrar o “**Workshop Liderança 360º**” para magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, inscritos no Curso Gestão Judiciária, no dia 18 de junho de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180.

Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 48

Fonte de Recursos: 0240.

DATA DA EMISSÃO: 24 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000007304-7

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 28/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 80/2017

NOTA DE EMPENHO: 2018NE01261

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Sousa & Lopes Ltda - ME.

CNPJ: 07.232.570/0001-56.

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais (caneta personalizada e porta banner) necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.131.1145.4185

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitens:** 16 e 44

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 22 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000003455-6

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 28/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 79/2017

NOTA DE EMPENHO: 2018NE01265

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial EIRELI - EPP.

CNPJ: 10.638.290/0001-57.

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais (banner) necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.131.1145.4185

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 44

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 22 de maio de 2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000009087-1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2018NE01352.

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário

CONTRATADO: Doraci Souza da Silva - ME

CNPJ/CPF: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Empenho destinado à contratação de empresa para ministrar a palestra "Participação Social e Cidadania; Relações familiares e aposentadoria: um novo tempo", a qual faz parte do Programa de Preparação para a Aposentadoria, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no dia 14 de junho de 2018, carga horária 10 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 3.639,00 (Três mil seiscentos e trinta e nove reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 48

Fonte de Recursos: 0240.

DATA DA EMISSÃO: 25 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000009076-6

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2018NE01349.

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Centro de Atendimento e Recursos Humanos S/C.

CNPJ/CPF: 30.419.378/0001-95.

OBJETO: Empenho destinado à contratação de empresa para a realização das "Oficinas Aposentadoria, trabalho e longevidade, Aposentadoria e Ócio Qualificado / reconfigurando o ócio e Projeto de vida: novos tempos, novos rumos", que fazem parte do Programa de Preparação para a Aposentadoria, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a se realizar no dia 12 de junho de 2018, com carga horária de 16 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 12.442,50 (Doze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180.

Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 48

Fonte de Recursos: 0240.

DATA DA EMISSÃO: 25 de maio de 2018.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA Nº 1114/2018, de 28 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARY NALVA FERREIRA DE MIRANDA SOUZA**, matrícula nº 176244, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, marcadas para o período de 28/05 a 21/06/2018, **a partir de 28/05/2018 até 21/06/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 10/09 a 04/10/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETORA: MARISTELA ALVES REZENDE

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

A GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	88.665.146/0001-05	5000072-16.2007.827.2721	R\$ 57,00
AIRTON GROSS	325.659.091-87	5000001-52.1999.827.2702	R\$ 1.046,50
ALENILTON ALVES DA SILVA	027.225.111-93	0004037-96.2016.827.2713	R\$ 469,00
ALERRANDRO FERREIRA FREIRES	006.493.771-25	0009222-04.2015.827.2729	R\$ 104,50
ALÍCIO ALVES DOS SANTOS	484.668.911-53	0000313-21.2015.827.2713	R\$ 1.474,56
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS EMPREGADOS DA SANEATINS – CASAN	02.725.912/0001-56	5006455-78.2010.827.2729	R\$ 83,50

CLAUDENICE MELO CRUZ	523.244.009-87	5002363-80.2012.827.2731	R\$ 886,67
CLEIDIANE DOS ANJOS BARBOSA	056.343.441-40	0000937-42.2017.827.2732	R\$ 101,50
COMERCIAL S F LTDA	15.400.498/0001-57	5001217-88.2013.827.2724	R\$ 30,50
DHENIZE MARIA FRANCO DIAS	283.788.528-22	0038183-18.2016.827.2729	R\$ 878,50
DOMINGOS MACIEL DE AGUIAR	250.548.563-15	5009947-79.2012.827.2706	R\$ 75,50
ELTON LOPES DE MORAIS	577.524.001-49	0000510-44.2018.827.2721	R\$ 63,50
EZEQUIEL ARAUJO MATOS	058.361.571-62	0004489-18.2017.827.2731	R\$ 35,10
FRANCISMAR TEIXEIRA DA SILVA	257.197.028-30	5001521-64.2011.827.2722	R\$ 179,46
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE COLINAS DO TOCANTINS - FECOLINAS	03.567.122/0001-52	5000613-34.2011.827.2713	R\$ 72,50
GISELE DUARTE NEPOMUCENO	015.493.621-94	0030413-08.2015.827.2729	R\$ 131,00
GLEYDISSON DE ARAUJO RODRIGUES	030.234.651-18	0011031-50.2015.827.2722	R\$ 367,00
INADILZA MEDEIROS DA SILVA	299.839.831-68	5001741-64.2013.827.2731	R\$ 22,00
JOAO CARLOS LIMA NETO	776.994.161-04	5000263-80.2011.827.2734	R\$ 1.014,17
JOAO LUIS LEAL DA SILVA	902.527.481-15	0004852-10.2014.827.2731	R\$ 87,05
JOSE WELLINTON RODRIGUES DA SILVA	015.600.821-19	0001982-41.2017.827.2713	R\$ 127,92
JOSENILTON DOS SANTOS MENDES	015.387.151-20	0019368-70.2016.827.2729	R\$ 457,00
LEONIDAS VIEIRA DE SOUZA	364.840.831-34	5037604-87.2013.827.2729	R\$ 172,55
LUCIANO GOMES SANTOS ALMEIDA	014.704.642-41	0004093-32.2016.827.2713	R\$ 474,00
LUCIANO MATOS DE SOUSA	996.873.564-72	0017596-38.2017.827.2729	R\$ 125,59
LUIZ RODRIGUES DE SOUSA	168.644.172-04	5000029-97.2002.827.2707	R\$ 82,50
LUZILENE ALVES DUARTE NASCIMENTO	811.944.631-34	0003415-04.2014.827.2740	R\$ 154,00
MARIA DE JESUS FERREIRA SILVA LIMA	929.148.371-00	0040277-36.2016.827.2729	R\$ 150,50
MARIA LUIZA DE PAULA E SILVA	472.126.671-53	5000006-79.2002.827.2731	R\$ 3.984,10
MARIA ZELIA PEREIRA COELHO	618.863.781-34	5003454-17.2012.827.2729	R\$ 226,38
MAURICIO CABRAL BARBOSA	935.573.961-34	5010256-03.2012.827.2706	R\$ 133,50
NARA CRISTINA DE OLIVEIRA FREIRE DIAS	014.351.231-58	0041211-91.2016.827.2729	R\$ 107,50
NUTRIFRIOS COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	01.544.666/0001-73	5000006-79.2002.827.2731	R\$ 3.984,10
PAULO CARNEIRO	194.260.381-91	5000218-10.2013.827.2701	R\$ 65,00
PAULO CESAR ALVES AMORIM	933.728.761-72	0001258-26.2016.827.2728	R\$ 105,00
PEDRO AMERICO DE MEDEIROS	703.773.834-49	5015108-98.2012.827.2729	R\$ 116,50
PEDRO FERREIRA SILVA	180.317.571-00	5000029-97.2002.827.2707	R\$ 82,50
RAIMUNDO SIMIAO SALES	533.834.601-00	0020531-57.2016.827.2706	R\$ 128,50
RICARDO DE CASTRO BRITO	535.177.252-34	0034681-42.2014.827.2729	R\$ 150,00
ROGERIO DE PAULA E SILVA	629.073.011-87	5000006-79.2002.827.2731	R\$ 3.984,11
ROSANE NASCIMENTO BORGES FORTES	952.922.251-34	5000263-80.2011.827.2734	R\$ 1.014,17
SERGIO DIAS DA SILVA	022.627.158-74	5000078-09.2006.827.2737	R\$ 1.602,96
VALERIA BATISTA PITALUGA	731.661.701-20	0012278-45.2015.827.2729	R\$ 139,66
VANDERLI RODRIGUES ARAUJO	242.766.501-00	0001553-50.2017.827.2721	R\$ 7.213,32
WANDERLEI MONTEIRO DE ARAÚJO	039.578.026-87	5006113-34.2013.827.2706	R\$ 25,00

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2018

PROCESSO 18.0.000007339-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Elizângela Brito Rodrigues Marinho

OBJETO: Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 34/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Elizângela Brito Rodrigues Marinho, em virtude da solicitação da Credenciada, evento 2021629, quanto à mudança do local de prestação dos serviços de conciliação:

Do: Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Paraíso do Tocantins, 1ª (primeira) opção, e nas Comarcas de Palmas, Porto Nacional e Miracema do Tocantins, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDENCIANTE.

Para: Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Palmas, 1ª (primeira) opção, e nas Comarcas de Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDENCIANTE.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2018

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 16/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

PROCESSO 18.0.000010651-4

CONTRATO Nº 89/2018

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: D. J. Caleman Fisioterapia E Assessoria Em Saúde - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia na realização de atividades pertinentes ao Projeto de Ergonomia e Ginástica Laboral no atendimento a servidores e magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 53.928,65 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.061.1169.1012

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2018

PROCESSO 18.0.000013317-1

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADO: Wesley Alves Azevedo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2018

PROCESSO 18.0.000013352-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Thays Marques Da Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2018

PROCESSO 18.0.000013109-8

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Rosa Miranda da Luz Costa

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2018

PROCESSO 18.0.000013202-7

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Lauana Paula Barbacena Garcia

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2018

PROCESSO 18.0.000013354-6

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREENCIADA: Jhadyle Tereza Pinheiro Massoli

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Pedro Afonso, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREENCIANTE.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2018

PROCESSO 18.0.000013044-0

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREENCIADA: Norma Barros Lima Onishi

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. RONALDO EURÍPEDES

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Desª. JACQUELINE ADORNO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA

SAMPAIO FELIPE

2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON

MAGALHÃES

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETORA FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br